



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal Sr. **MARCOS PEDRO WEBER** e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que fará realizar sessão de lances das propostas classificadas a partir das **10h00min horas do dia 10 de agosto de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com julgamento pelo **Menor Preço Global** em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

Às **09h45min horas do dia 10 de agosto de 2017**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, se dará como encerrado o prazo para o protocolo e recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação. A partir desse horário será realizada sessão pública para abertura e classificação das propostas, devendo o interessado em participar desta sessão como licitante realizar o seu credenciamento junto ao pregoeiro e equipe de apoio, comprovando poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

A sessão de lances, com a presença dos participantes devidamente credenciados, terá início a partir das **10h00min horas do dia 10 de agosto de 2017**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações.

1 - OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global** tem por objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE, INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

1.1 - Qualquer esclarecimento relacionado com a licitação, deverá ser solicitado, por escrito, e encaminhado aos cuidados do Pregoeiro e sua equipe de apoio, os quais deverão ser devidamente protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC.

1.2 - Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na lei nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2 - DA RETIRADA DO EDITAL

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves – SC ou no site www.luizalves.sc.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Da participação

3.1.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que cumpram as exigências do presente Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo pregoeiro e deverão apresentar carta de credenciamento conforme **ANEXO VI (CARTA DE CREDENCIAMENTO)**, que lhe confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. **(A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA PELO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA).**

4.1.1 - Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social (ou documento similar), no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato deverão apresentar, obrigatoriamente, cédula de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão, sendo que, de qualquer forma, deverão ser apresentadas as **declarações para o credenciamento (item 4.8 e subitens)**, acompanhadas do **contrato social da empresa, sob pena de não ser credenciado** para a etapa de lances;

4.3 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

4.4 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a **INABILITAÇÃO**, nem a **DECLASSIFICAÇÃO** do Licitante;

4.5 - O Licitante que não se fizer representar ficará automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.

4.6 – Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil.

4.7 - Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos demais documentos, no momento da abertura sessão.

4.8 - O Credenciamento, ainda deverá estar acompanhado:

4.8.1 - De Declaração formal, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para efeito de Habilitação (ANEXO I);

4.8.2 - De Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados (ANEXO II);

4.8.3 - Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares (ANEXO III).

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara (digitada, datilografada ou manuscrita de forma legível) do proponente referente à licitação, exceto quando o licitante não se fizer representar, sendo que neste caso, serão apresentados 03 (três) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, contendo as referidas identificações, como segue:

5.1 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2017.

5.2 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2017.

5.3 – DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO (somente quando não houver representante)

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2017.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com a Razão Social e o nº do CNPJ;

6.1.1- **QUANDO A PROPOSTA COMERCIAL FOR COMPOSTA POR MAIS DE 05 (CINCO) ITENS, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TRAZER EM PENDRIVE OU EM CD/DVD NO ENVELOPE 01 A PROPOSTA COMERCIAL DESENVOLVIDA PELO SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO – O DOWNLOAD ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BETHA.COM.BR – O ARQUIVO PARA COTAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO POR E-MAIL (licitacao@luizalves.sc.gov.br ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br) OU *IN LOCO* (OBSERVAR A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA);**

6.1.1.1-A PROPONENTE LICITANTE QUE APRESENTAR O PEN DRIVE OU CD DA PROPOSTA COMERCIAL FORA DO ENVELOPE 01, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

6.2 -Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

6.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual (is) deverá (ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF;

6.4 - Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

6.5 – Ser datada e ter validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias;**

6.7 - **Os itens deverão ser cotados com marca**, quando for o caso;

6.8 - Os preços deverão ser cotados separadamente, em até duas casas decimais após a vírgula, em moeda nacional, e já deverá estar incluída toda a incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

6.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preço que:

6.9.1 - ultrapassar o valor global fixado no projeto básico;

6.9.2 – alterar descrição e quantidades constantes no projeto básico e na planilha de proposta de preço;

6.9.3 - cotar valor global manifestamente inexequível.

7 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Habilitação Técnica.
- Qualificação Econômico–Financeira;

7.1 - Da habilitação jurídica

7.1.1 - Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrado na Junta Comercial do Estado;

7.1.2 - Em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial;

7.1.3 - Em se tratando de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício.

7.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1 – Inscrição do CNPJ;

7.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 – Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.2.5 - Prova de regularidade com FGTS;

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

7.3 - As certidões sem data de validade serão consideradas de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

7.4 – Da Habilitação Técnica:

7.4.1 – A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS (ANEXO IV).**

7.4.2 - **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO QUE ATENDE O ARTIGO 9 SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** neste edital.

7.4.3 – **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital.

7.4.4 - **DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, assinado por quem de direito;

7.4.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.

7.5 – Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, **facultativamente**, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

7.6 – Da autenticação

Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, e **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00 HORAS DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

8– DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Os Microempreendedores Individuais (MEI), as microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição conforme constante no **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** deste edital, através da apresentação anexada **juntamente ao Credenciamento**, conforme o caso abaixo:

a) Para as empresas registradas na Junta Comercial – Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou:

b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Declaração nos termos do **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**;

c) Para os Microempreendedores Individuais (MEI), apenas o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

9 -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 - Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, até as **09h45min horas do dia 10 de agosto de 2017**;

9.2 - Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

9.3 - Podem ainda, serem entregues pessoalmente ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, até a hora e dia citados no item 9.1, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido.

9.4 - Não serão recebidos invólucros de retardatários.

10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

10.2 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

10.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

10.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.7 – A diferença mínima dos lances será decidida no dia da abertura do processo licitatório pelo pregoeiro e sua equipe de apoio juntamente com as empresas presentes.

10.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.10 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

10.13 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas nesse edital;

10.14 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.15 - Em caso de o Licitante desatender as exigências para habilitação constantes no edital, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

10.16 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

10.17 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

10.18 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

10.20 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

10.21 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

10.22 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

11 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A adjudicação se dará observando-se as condições no Edital e os critérios abaixo relacionados;

11.2 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

11.3 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio.

12 - DO DIREITO AO RECURSO

12.1 - Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer, deverá apresentar os motivos para tal na presente Sessão Pública, e terá um **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação do **recurso por escrito**;

12.2 - Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o **prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem a impugnação**, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

12.4 - O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, devidamente protocolado, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará (ão) a PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo de até 05 (cinco) dias**;

12.5 O (s) recurso (s) administrativo (s) encaminhados via fax, somente será (ão) analisado (s) e atendido (s), posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário.

13 – HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Não havendo recurso, a autoridade competente realizará a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo somente ocorrerá após a devida deliberação sobre o mesmo.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES)

14.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, do (s) seu (s) Anexo (s) e do (s) Contrato (s) decorrente (s);

14.2 - Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação;

15 – CONTRATAÇÃO

15.1 – Não será emitida nenhuma Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência de dotação orçamentária.

16 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 – Durante a vigência deste contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Luiz Alves, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

17 - DAS PENALIDADES E GARANTIAS

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a **multa ser arbitrada em valor até 2% (dois por cento)** do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

17.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 - DA ENTREGA E LOCAL

Os Sistemas deverão ser Implantados e configurados em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves **em até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação formal**, livre de quaisquer ônus.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após Implantação e Configuração em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves e recebimento da nota fiscal.**

20 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A implantação e a manutenção do sistema, objetos desta licitação, serão realizados com recursos do orçamento municipal vigente, conforme a emissão da Autorização de Fornecimento e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.97.00.00.00 (56)

20.1 – O objeto desta licitação, será adquirido com recursos do orçamento municipal vigente, conforme a emissão da Autorização de Fornecimento.

21 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

21.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, unitários superiores aos orçados pela Administração.

22 - DO FORO

22.1 - Fica constituído o foro da Cidade de **NAVEGANTES**, para solucionar eventuais litígios, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Para a agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

24.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Para que ninguém alegue ignorância foi o presente Edital afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves oficializado através do Decreto nº 040/2007 de 09/08/2007, junto a **Portaria nº 68/2017** de Nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, feita pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

Luiz Alves, 28 de julho de 2017.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Pregão

Pregão nº 10/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA COTAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITAM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO V

TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE, INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves-SC conta atualmente com 8 estabelecimentos de Saúde, envolvendo mais de 115 profissionais e surge a necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através da implantação de um sistema informatizado capaz de satisfazer a todas as exigências legais e gerenciais, em todos os âmbitos, possibilitando ainda a maior agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando, acima de tudo, pelo zelo para com o bem público.

Essa administração definiu pela utilização de softwares nas nuvens, permitindo maior efetividade no processamento de informações integradas, sendo toda a responsabilidade do Datacenter, Implantação, capacitação e manutenção das capacitações da empresa contratada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Implantação de um sistema para gerenciamento do Fundo municipal de Saúde de Luiz Alves, Vigilância Sanitária e Controle de vigilância anima – CVA, Integração com AMFRI, Business Intelligence e Sistema de pesquisa utilizando tablete com licenças para usuários e administradores, ilimitados; execução do plano de treinamento de no mínimo 95 (noventa e cinco horas) e média por local de instalação, tudo de acordo com as especificações constantes do termo de referencia (ANEXO V do edital).	UNID	01	119.000,00	119.000,00
Manutenção legal, manutenção corretiva e suporte.	UNID	06	6.500,00	39.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 158.000,00				

O Sistema de Gestão de Saúde visa:

- a) Garantir, de forma perene e sustentada, os princípios constitucionais do SUS;
- b) Obter dados e informações que possibilitem tanto o planejamento como o monitoramento das ações e iniciativas em saúde, garantindo acesso e serviços de qualidade aos cidadãos;
- c) Aumentar a capacidade de faturamento dos serviços executados pelas unidades de saúde, proporcionando um fluxo de receitas mais de acordo com a produção efetivamente executada.
- d) Redução significativa nas glosas de procedimentos encaminhados ao SUS Nacional.
- e) Prover o município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde;

- f) Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
- g) Criar ponto de fusão digital, baseado nas informações do sistema para ampla socialização do conhecimento, bem como realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
- h) Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da saúde do município;
- i) Promover a economia de recursos públicos, a redução de retrabalho e o aumento da eficiência, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
- j) Define-se como ideia principal e estratégica para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão integrada, em ambiente WEB, hospedado em servidores de responsabilidade da contratada, solução esta, tecnologicamente, mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks e totens, desde que devidamente conectados à internet;
- k) Consolidar relatórios de dados entre todas as entidades que fazem parte da Secretaria de Saúde, (unidades de saúde, policlínica, CAPS, coordenação ESF/NASF, vigilância, policlínica e administração da secretaria de saúde, entre outros) possibilitando um melhor planejamento das ações.

Para modernizar a gestão, racionalizar os recursos e garantir maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população, é fundamental avançar na informatização dessas unidades através da consolidação de um Sistema de Informação que atenda às necessidades administrativas, financeiras, clínicas e estratégicas. Para que o Fundo Municipal de Saúde atinja os resultados esperados, é fundamental que disponha de uma solução integrada de Sistema Informatizado para assistência e gestão da saúde. Essa solução deverá estar alinhada com outras iniciativas de modernização pelo uso de Tecnologia da Informação (TI), em uso pela Prefeitura Municipal;

Para a elaboração do projeto básico “objeto deste termo de referência”, foram diagnosticados as reais necessidades do município no que tange ao Sistema Informatizado de Gestão da Saúde Pública e aos serviços a ele relacionados. A extinção de tais necessidades, especificadas neste termo de referência, é considerada pela Secretaria de Saúde deste município como indispensável, uma vez que todas as funcionalidades e ferramentas exigidas são de suma importância para que todas as unidades de saúde trabalhem harmonicamente e atendam aos objetivos do projeto em questão.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:

Licenciamento de programas de Gestão Pública em Saúde Municipal, bem como serviços de implantação, migração de dados, treinamento, provimento de datacenter para alocação dos sistemas e suporte técnico durante a vigência do contrato;

1.2 - Migração e integração dos dados existentes

- Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Luiz Alves, com o suporte da empresa provedora do Sistema.
- Considera-se necessária a migração e integração efetiva dos seguintes dados:
 - Deverá migrar informações de sistemas legados desta Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades de implantação dos sistemas deste Termo de Referência. A migração

inclui: Converter dados importantes do atual sistema de Gestão de Saúde do município e CNES;

- Os sistemas deverão se integrar com o E-SUS e com o boletim de produção ambulatorial (BPA, BPA-I), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Os sistemas deverão se integrar com a tabela de procedimentos SIGTAP do Ministério da Saúde, além da tabela de profissionais conforme o Código Brasileiro de Ocupação (CBO);
- Os sistemas deverão possuir integração por Web Service com o Sistema Hórus do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria 271/2013, que institui a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS;
- Os sistemas deverão garantir a integração por Web Service com o Sistema do Consórcio INOVAMFRI atendendo as especificações das integrações do ITEM-1

- As migrações de informações da Secretaria de Saúde de Luiz Alves até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos dados em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.
- Em decorrência da manutenção legal, em caso de mudança na legislação para integração de dados com o Ministério da Saúde, será elaborado um cronograma definido junto ao Grupo Gestor do contrato para atendimento às mudanças ocorridas, durante vigência contratual.

1.2 - Implantação do Sistema

1.2.3- A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução no servidor e em todos os computadores que a Secretaria de Saúde de Luiz Alves determinar. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela secretaria de Saúde e que atendam a legislação do SUS;

1.2.4 - Mapeamento do fluxo de processo: captura das informações de todas as unidades envolvidas no projeto, bem como dos seus fluxos. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que deverão embasar os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-los, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades de levantamento e diagnóstico do cenário atual; delineamento e estruturação dos novos processos; definição e demonstração das regras de negócio;

1.2.5 - Simulação, para a validação com os gestores e profissionais. Essa atividade será utilizada como modelo para implantação sequencial no município;

1.2.6 - A empresa fornecedora dos softwares deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital;

1.2.7 – O prazo de implantação será de no máximo, 30 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato;

1.2.8 – O prazo de conclusão da integração via Web Service com o Sistema do Consórcio INOVAMFRI será de no máximo, 30 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato;

1.2.9 - A empresa fornecedora deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do contrato

1.3 - Treinamentos dos usuários

1.3.1- O prazo para os treinamentos e capacitações do sistema será de, no máximo 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato;

1.3.2- A empresa contratada deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito do fundo municipal de saúde, no que tange à operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados

1.3.3- O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou nas unidades de Saúde;

1.3.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde, um plano de treinamento específico para cada local de implantação (conforme relação abaixo) dos locais de implantação e número de profissionais estimados e organizado por módulos com no mínimo, 95 (noventa e cinco) horas em média para cada local, sendo que esta Secretaria possui, atualmente 8 (oito)

loais para execução do serviço em questão. As despesas relativas à participação dos instrutores, tais como: hospedagem, transporte, diárias, serão de responsabilidade da contratada;

Quantidade	Estabelecimento	Número de Profissionais - CNES
01	Centro especializado	23
6	Unidades Básicas/ESF	42
01	Secretaria de Saúde	20
	ACS	32
	Total Profissionais	117

1.3.5- O plano de treinamento em questão deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de decadência deste;

1.3.6- O Fundo Municipal de Saúde poderá, a seu critério, solicitar adequações ao plano de treinamento, as quais devem ser efetuadas e apresentadas a essa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

1.3.7- Deverão constar do plano de treinamento os seguintes requisitos mínimos:

- Nome do local;
- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público alvo;
- Conteúdo programático;
- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.; Carga horária de cada módulo do treinamento; Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.);

- As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 5 (cinco) participantes, com reforço e acompanhamento individualizado após a conclusão dos treinamentos;

- Todas as despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc., serão de responsabilidade do licitante vencedor;

- No descritivo do treinamento deverão ser especificadas, para cada etapa, as atividades por categoria profissional, sendo que deverá a capacitação ser efetuada por **profissionais de saúde nas áreas de saúde**, obrigatoriamente na implantação dos prontuários eletrônicos (enfermagem, médico, odontológico).

1.3.8 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

1.3.9 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

1.4- Ambiente Computacional

1.4.1 Todo o sistema de informações e programas será mantido em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiro, devendo a empresa contratada fornecer/dispor de cópia semanal dos dados alocados no datacenter para o município.

1.4.2 Deverá a contratada fornecer ferramenta informatizada para realização da cópia dos dados, por servidor técnico do Município de Luiz Alves.

1.4.3 Todos os recursos de infra estrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

1.4.4 Os sistemas a serem implantados pela contratada deverão possuir uma única estrutura de dados integrada, utilizando banco de dados **gratuito**, garantindo assim a unicidade das informações, bem como da qualidade dos dados armazenados de tal modo que a solução do SGBD não gere custos de licença para o município.

1.5 – Suporte técnico

1.5.1 – Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário

das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

1.5.2 – Esse atendimento poderá ser realizado por telefone 0800, e-mail, internet, através de serviços de suporte remoto e no local, nas dependências da Secretaria.

1.5.3 – O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

1.5.4 – O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a presença de técnico nas dependências da Secretaria, para a solução da pendência de qualquer sistema contratado. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.

1.5.5 – No caso de parada dos sistemas, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.5.6- Atendimento in loco às dúvidas sobre operação dos sistemas por parte dos usuários, pelo tempo que for necessário (horas/mês). Os pedidos de atendimento in loco deverão ser comunicados à empresa contratada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

1.5.7- Deverão ser disponibilizados no mínimo 1 (um) **profissional** para atuar em período integral junto à Secretaria de Saúde do Município por 2 (dois) dia por semana, durante a vigência integral do contrato, devendo possuir pleno conhecimento do sistema ofertado, vínculo empregatício com a empresa contratada, transporte próprio e, obrigatoriamente, seguir os horários determinados pela Secretaria de Saúde;

1.5.8- Disponibilização de novas versões dos módulos contratados;

1.6 – Manutenção

1.6.1 – A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;
- b) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.

1.6.2 -A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, das normas do SUS e conforme as necessidades da rede do município, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Luiz Alves, durante a vigência contratual.

1.6.3- A empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico através de uma linha telefônica sem custos à contratante, do tipo **0800** (zero oitocentos).

2. REQUISITOS TÉCNICOS APLICÁVEIS AOS SISTEMAS

2.1. Especificações Técnicas (tecnologia):

1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem **nativa** para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web;

2. Deverá possuir interface de operação 100% WEB. e a comunicação que se estabelece entre o navegador e o servidor da aplicação deve ser segura, i. e., utilizar HTTPS para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar que ataques a segurança do servidor de aplicação;
3. Não serão aceitas soluções, sistemas ou interfaces que operem através de serviços de terminal (Exemplos: Terminal Services, Citrix ou similares), emuladores de terminal, interfaces cliente-servidor ou qualquer outra interface que não seja exclusivamente web;
4. O software deve ser acessível nas estações de trabalho (clientes) em navegadores gratuitos pelo menos: Firefox (versão 45 ou superior) e Chrome (versão 49 ou superior);
5. A arquitetura dos sistemas, especificamente a camada de servidor, deve promover a integração de sistemas baseado em barramento de serviços, totalmente aderente;
6. Os sistemas devem permitir a expansão dos recursos de servidor, garantindo a solução em uma possível parceria com municípios vizinhos;
7. A camada do cliente deverá ser desenvolvida de forma independente, de modo que possa ser alterada no futuro sem impacto aos serviços ofertados no barramento;
8. Deve possuir adequação transparente à tecnologia de "Server Push", permitindo que a aplicação possa notificar a interface do sistema de modo imediato a um evento que tenha ocorrido no lado servidor da aplicação;
9. Os sistemas devem suportar os botões de "voltar" e "avançar" do browser para cada ação realizada, sem incorrer em erros de cache, quando o módulo for em WEB;
10. Deve ter certificado SSL de comunicação SHA-256 bits;
11. Hospedagem com garantia de SLA mínimo de 99%;
12. O aplicativo móvel deverá rodar em tablet na tecnologia ANDROID e IOS;
13. Tecnologia de aplicação móvel deve ser responsável;
14. O Sistema deverá estar preparado para ser instalado em estrutura de responsabilidade da licitante vencedora ou nas instalações da contratante;

2.2. Características Gerais do Sistema:

1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
2. Garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS;
3. O sistema deve minimizar os retrabalhos, auditando, preparando e gerando os arquivos necessários para atender o SUS;
4. Auditoria na origem das atividades para garantir o faturamento ao SUS com todas as críticas de inserção de dados com base nos procedimentos da tabela unificada denominada de SIGTAP;
5. Criação de Menu personalizado de acordo com o nível de senha do usuário;
6. Garantir que o sistema tenha apenas uma base de dados, sendo, essa o canal de utilização do usuário final;
7. Possuir e fornecer controle de acesso aos níveis do usuário com níveis de segurança, disponibilizando operações compatíveis com o perfil do usuário através do gestor responsável;
8. Possuir auditoria interna no sistema (auditoria de primeiro nível) que garanta ao gestor a fiel utilização dos sistemas;
9. Possuir dados de auditoria interna do sistema das utilizações de estoque, alterações de dados do paciente, registro do prontuário, transferências de medicamentos, chegada de produtos, controle da frota, entre outros;
10. Possuir o registro de todas as transações de inclusão, alteração e deleção realizada no banco de dados para auditoria interna;
11. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas criptografadas, permitindo configuração de níveis de permissões para acessos dos usuários;
12. Disponibilizar acesso dos usuários ao sistema apenas nos horários predeterminados pelos gestores;
13. Disponibilizar agrupamento dos usuários por função para controle das permissões de acesso ao sistema;
14. Permitir o Registro, Captura e autenticação biométrica de usuários nas unidades, ESF, CAPS, UPA's;
15. Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS);
16. Disponibilizar de teclas de atalho para agilizar os processos de trabalho dos usuários do sistema;
17. Disponibilizar de estatística de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelas ACS com os Tablet's;

18. Disponibilizar de estatística de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelos profissionais de recepção de qualquer estabelecimento em saúde do município;
19. Possuir rotinas de amarração e consistência de dados, evitando a inclusão de informações equivocadas e em desacordo com a legislação e/ou que não sejam pertinentes;
20. Disponibilizar de geração dos relatórios em formato CSV, PDF ou Excel;
21. Disponibilizar de controle das Despesas.
22. Os Principais formulários utilizados pelas unidades de saúde, UPA e ESF devem fazer parte do sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados antes do término da capacitação do setor;
23. Disponibilizar do gerenciamento por Blocos de Programa.
24. O sistema deverá atender a legislação e obrigações assessorias na esfera municipal, estadual e federal, gerando ou importando arquivos em meio eletrônico para as instâncias com o E-SUS, SIAB, BPA, SISVAN, Bolsa Família, Hórus, RAAS, CNES e SIGTAP. Caso alguns dos programas do ministério não possibilite essa integração o sistema deve gerar relatórios para que o operador digite no sistema disponibilizado pelo SUS;
25. Permitir consultar a posição do usuário SUS na Lista de Espera por especialidades não agendadas. Essa consulta deve ser direta e não possuir login de acesso. As informações apresentadas por questão de sigilo não devem em hipótese alguma identificar o paciente, sendo o mesmo o único a ter essa informação;
26. Garantir a integração com a Tabela Unificada do DATASUS-MS – SIGTAP;
27. Garantir a Importação e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP;
28. Manter a série histórica das versões, para gerar agendamento, atendimento e faturamento;

2.3. Integrações:

1. Integração das informações do prontuário do paciente da secretaria de saúde com o hospital e informações do prontuário do paciente do hospital disponibilizado para secretaria de saúde;
2. Integração deve ser automatizada sem intervenção de profissionais técnicos do município ou da empresa vencedora para geração das informações;
3. Permitir que as informações sejam alimentadas no período de acordo com configuração do sistema;
4. Informações Mínimas para integrações: a) Resultados de exames; b) Registros Sinais vitais; c) Evoluções; d) Prescrição Interna (Medicamentos / Cuidados); e) Medicamentos aplicados no paciente no hospital; f) Dados clínicos do paciente; g) Principais Doenças do paciente;

2.4. Laboratório:

1. Permitir a integração dos dados do Paciente e Tipos de Exames com o laboratório para o mesmo efetuar as coletas e exames;
2. Integração dos resultados dos exames entre o laboratório e o município;
3. Permitir o registro de anexos vinculados ao pedido/requisição;
4. Geração dos arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado;
5. Geração dos relatórios em formato PDF, Excel ou CSV;

2.5. Cadastros:

1. Disponibilizar que todos os cadastros possam ser alterados e incluídos dados de acordo com o nível de permissão do usuário;
2. Garantir que o registro de Pacientes seja totalmente compatível com o Cadastro Nacional de Saúde - Cartão SUS e os dados completos do Cadastro Brasileiro de Ocupações;
3. Garantir que o sistema possibilite novos cadastro, recadastramento e manutenção de todos os usuários de saúde do município atendendo a portaria 017/2001 do CADSUS;
4. Disponibilizar de opção no sistema que unifique quando necessário o cadastro do paciente (CADSUS);
5. Permitir envio de e-mail (onde o endereço destino seja definido em parâmetro) automaticamente sobre os cadastros de pacientes duplicados para que sejam unificados esses cadastros;
6. Disponibilizar do controle de cadastros homônimos de paciente e que não seja permitido cadastrar duplicados;

7. Permitir incluir foto do paciente ao fazer o cadastro do paciente e visualizar principalmente na recepção, atendimento e dispensação de medicamentos;
8. Possuir dados completos de Municípios brasileiros com os respectivos códigos do IBGE;
9. Permitir cadastro e consulta de municípios conforme informações do IBGE;
10. Permitir cadastro e consulta de empresas mantenedoras;
11. Permitir cadastro e consulta de Estados;
12. Permitir cadastro e consulta de Faixa Etária;
13. Permitir cadastro e consulta de Órgãos emissores;
14. Permitir cadastro e consulta de regional de saúde;
15. Permitir cadastro e consulta de tipo de tabela de procedimentos;
16. Permitir cadastro e consulta de unidades assistências;
17. Garantir a Importação do cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
18. Dispor do cadastro dos profissionais de saúde e estabelecimentos de saúde totalmente compatível com o Software CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde) do DATASUS do Ministério da Saúde;
19. Permitir cadastro e consulta de unidades assistências fora do território do município;

2.6. Atenção Básica:

1. Garantir a exportação da produção para o sistema do E-SUS;
2. Permitir Monitorar o percurso percorrido pela ACS (GPS), informação colhida do Tablet;
3. Dispor do Registro das visitas;
4. Manutenção da Ficha Domicilio do E-SUS
5. Dispor de aplicativo móbil para manutenção da ficha do cadastro Domiciliar e Individual do E-SUS;
6. Dispor do controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável;
7. Garantir a exportação dos dados coletados com E-SUS: a) Dispor de geração por lote das fichas exportadas para E-SUS, armazenando os dados do operador/data que gerou o lote e o log dos dados de cada tipo de ficha; b) Dispor de tela para consultar os lotes exportados. Apresentar por ordem de lote e com o nome da unidade. Possuir filtro para pesquisar lotes exportados por número, unidade e período. Detalhar as informações do lote listando a quantidade de cada tipo de ficha e ao selecionar a quantidade, gerar uma relação das respectivas fichas. c) Possuir opção para exportar novamente o lote. d) Dispor de relatórios por período das fichas lançadas no sistema que não foram exportadas para o E-SUS; e) Dispor de relatório das fichas geradas (fechadas) por unidade e quantidade por tipo de ficha. Possuir filtro por unidade e por profissional. Deverá constar a quantidade de cada tipo de ficha. Apresentar as informações detalhadas das fichas e o respectivo número do UID do E-SUS; Dispor de tela para pesquisar as fichas por UID (identificador do E-SUS), gerando uma relação de fichas fechadas para o filtro selecionado.
8. Garantir a geração da produção (BPA) das visitas;
9. Ficha de Cadastramento usuário e cidadão, integrado com cadastro de usuário SUS;
10. Relatórios e Estatísticas das famílias e domicílios cadastrados;
11. O sistema deve permitir a Montagem das Agendas no próprio local das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo
12. O sistema deve permitir definir os procedimentos a serem realizados e os profissionais responsáveis pela atividade das Reuniões Educativas e atividades em Grupo;
13. O sistema deve permitir a impressão dos boletins das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo;
14. Garantir a integração com o E-SUS das atividades em grupo e Reuniões Educativas;
15. Gerar a produção (BPA) da atividade e dos procedimentos realizados das atividades em grupo e Reuniões Educativas;
16. Possuir agendamento das visitas médicas e enfermagens nos atendimentos domiciliares;
17. Possuir registros da visita no prontuário do paciente nos atendimentos domiciliares;
18. Possuir o acompanhamento das metas definidas na Programação anual de saúde PMAQ
19. O sistema deve permitir o acompanhamento dos indicadores do PMAQ
20. O sistema deve permitir o acompanhamento das Metas, Objetivos, Diretrizes, Ações;
21. Controle de Entrada/Saídas dos contraceptivos para planejamento familiar;
22. Solicitação dos contraceptivos para planejamento familiar;
23. Permitir realizar o cadastro da ficha de atendimento individual conforme ficha do E-SUS.

24. Permitir realizar o cadastro da ficha de atendimento odontológico individual conforme ficha do E-SUS.
25. Sistema deve possuir Ficha de Atividade Coletiva conforme ficha do E-SUS.
26. Permitir realizar o cadastro da ficha de Procedimentos conforme a ficha do E-SUS.
27. O sistema deve permitir a integração das fichas de atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva e de procedimentos com o E-SUS.
28. Permite realizar o cadastro da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar conforme a ficha do E-SUS;
29. Permite realizar o cadastro da Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão, conforme ficha do E-SUS;
30. Questionário para Entrevista para planejamento familiar;
31. Permite visualizar aos procedimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do E-SUS, que foram realizados em determinado período;
32. Permite visualizar os atendimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do E-SUS num determinado período;
33. Permite realizar o cadastro da Ficha de Atendimento Domiciliar, informando os seguintes dados, Profissional, Unidade, Dados do Paciente, Dados do Atendimento Domiciliar do paciente. Permite integrar a Ficha de Atendimento Domiciliar com o E-SUS;
34. Permite realizar a transferência dos Domicílios de uma área e micro área para outra Área e Micro área;
35. Permite visualizar os atendimentos domiciliares registros na ficha de Atendimento Domiciliar. Possui os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Turno, Local do Atendimento, Tipo de Atendimento, Conduta, Período, E-SUS, Forma de Apresentação e tipo de Resumo;
36. Permite visualizar os atendimentos domiciliares registros na ficha de Atendimento Domiciliar. Possui os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Turno, Local do Atendimento, Tipo de Atendimento, Conduta, Período, Demonstrar Condições Avaliadas, E-SUS e Forma de Apresentação;
37. Possui relatório de pacientes sem Cartão SUS, permitindo visualizar os pacientes que estão sem o CNS no sistema. Filtros mínimos: Paciente, Unidade, Profissional, Área, Micro área e Forma de Apresentação;

2.7. Aplicativo móvel para Atenção Básica:

1. O aplicativo móvel deverá ser instalado em equipamentos móveis (TABLET'S);
2. Garantir que o aplicativo móvel funcione no tablet sem a necessidade de internet, ou seja, Off-line;
3. Garantir que o aplicativo móvel funcione na tecnologia ANDROID e IOS, migrando os dados para o sistema desse edital e posteriormente ao E-SUS;
4. Garantir que a tecnologia do aplicativo móvel deve ser responsável;
5. Dispor no aplicativo móvel o cadastro domiciliar, cadastro individual e a ficha de visita domiciliar, obedecendo ao layout das fichas do e-SUS;
6. Quando iniciar o aplicativo móvel, deverá apresentar tela de Login, contendo o nome do usuário e sua respectiva senha. Somente após essa identificação será Liberado o acesso;
7. Dispor no cadastramento facilidades de pesquisa para localizar o usuário como: nome do Município, Cartão SUS, data de nascimento ou nome da mãe;
8. Para facilitar a forma de pesquisa, no momento de localizar um Município o sistema deverá trazer toda a composição familiar, definindo quem é o responsável e demais componentes da família, para que o agente de saúde possa identificar todos os componentes dessa família;
9. Garantir que o aplicativo móvel somente permita a alteração de pacientes e domicílios que forem da mesma área e micro área da ACS responsável;
10. Dispor no aplicativo móvel a possibilidade de inclusão de novos cadastros pelo ACS;
11. Dispor no aplicativo móvel a possibilidade de cadastrar familiares pelos ACS;
12. Dispor no aplicativo móvel a possibilidade para o ACS cadastre novos componentes da família;
13. Permitir excluir componentes da família no aplicativo móvel;
14. O aplicativo móvel deverá disponibilizar para o operador o remanejamento de componentes para outras famílias e agregação de componentes de outras famílias aos novos cadastros familiares, sendo que esse manejo deverá ser de fácil acesso e compreensão pelos operadores.

15. Para a composição da ficha de cidadão, os campos a serem apresentados para o preenchimento, deverão obedecer ao layout da Ficha de Cidadão do Ministério da Saúde;
16. Para a composição da ficha de visita, os campos a serem apresentados para o preenchimento, deverão obedecer ao layout da Ficha de Visita Domiciliar do Ministério da Saúde: As características da composição são:
 - a) Permitir informar o Peso e Altura do paciente;
 - b) Visualizar as vacinas em atraso da família;
 - c) Possibilitar as ACS digitar os dados da vacinação, anexando a foto da carteirinha, para possibilitar a validação dos dados na unidade de saúde pela responsável da vacinação e incluir a informação no prontuário;
 - d) Permitir na integração dos dados com o sistema de gestão, avisar a responsável pela vacinação na unidade de saúde que existem registros de novas vacinas;
 - e) Visualizar que algum membro da família não compareceu a uma determinada agenda/consulta, permitindo a ACS registrar no tablet o motivo do não comparecimento;
17. Para o envio/recebimento de dados, o aplicativo deverá ser conectado, através de rede WI-FI, previamente configurado no equipamento e na Unidade pertencente a micro área do operador, e enviar e receber as informações automaticamente para o sistema de Gestão da Unidade de Saúde, sendo que o sistema de Gestão de Saúde irá fazer a transposição para o sistema E-SUS do Ministério da Saúde, através de tecnologia THRIFT;

2.8. Gestão de Estoque:

1. Permitir o cadastro de materiais, como medicamentos, insumos, entre outros estoques;
2. Permitir a gestão por Grupo/Subgrupo dos cadastros de materiais, como medicamentos, insumos, entre outros;
3. Permitir o cadastro de Fornecedores para utilização nos movimentos do estoque e digitação das notas na chegada do produto;
4. Gestão de todo o estoque de medicamentos fornecido pela rede municipal de saúde, nos postos e nas Farmácias do município;
5. Possuir controle da medicação indicada no prontuário do paciente e estar relacionada ao estoque na farmácia municipal ou outro local indicado pelo município;
6. Consumo dos Produtos em quantidade e valores;
7. Consumo das Unidades/Produtos em quantidade e valores;
8. Ficha do Produto, contendo dados importantes relativos ao produto;
9. Listagem dos Produtos com filtros inteligentes para o usuário;
10. Possuir controle dos produtos abaixo do mínimo;
11. Movimentação dos produtos detalhada para garantir auditorias como: registro de sinistros, perdas, entrada e saídas normais, entre outros;
12. Previsão de dias úteis de estoque. Processo fundamental para o gestor não deixar faltar medicamentos, insumos entre outros;
13. Quantidade ideal para cada unidade, para facilitar a separação das entregas;
14. Gestão entre o previsto e entregue pelos fornecedores;
15. O sistema deve dar a possibilidade de informar o fabricante do lote do medicamento no momento da digitação da nota fiscal de entrada;
16. O sistema deve disponibilizar local para visualizar o fabricante do lote informado no momento da digitação da nota, para um rastreamento do uso desse lote pelo paciente indicando que é o fabricante;
17. Possuir controle das entradas de medicamentos por lote e validade;
18. Definir para todos os produtos da Unidade uma quantidade mínima de estoque que deve ter em sua unidade;
19. Possuir um Pedido tendo como origem a unidade ou o responsável de envio;
20. Impressão para separação;
21. Impressão para solicitação de Produtos das unidades;
22. Embarque Pedido Transferência;
23. Impressão para acompanhamento dos produtos;
24. Possuir a confirmação da Chegada à Unidade;
25. Relatório de divergência quando a quantidade de origem não é igual ao do destino;
26. Possuir integração com Estoques;

2.9. Assistência Farmacêutica:

1. Fazer o controle de Saldo para receita continua, por paciente;
2. Garantir controle de Validade das Receitas, avisando o paciente desse processo;
3. Comunicar o paciente da próxima dispensação e administrar para que a entrega não seja fora do estabelecido para o medicamento;
4. Possuir controle de Medicamento de acordo com sua Unidade de Medida (fr; ml ; mg ; entre outros);
5. Possuir a informação da unidade origem e profissional nas receitas emitidas no município;
6. Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita;
7. Sempre administrar o lote mais antigo na entrega e não permitir entrega de lote vencido;
8. Garantir controle da Validade Continua por Receita;
9. Impressão de Recibo do medicamento dispensado, para auditoria;
10. Garantir que o medicamento não seja dispensado ao mesmo paciente fora do prazo da próxima dispensação, com esse processo o município não fará entregas duplas, triplas, entre outros;
11. Possuir código de barras na receita impressa pelo município, facilitando a dispensação de medicamentos;
12. Deve ficar registrado na dispensação quando um determinado medicamento/material não esteja disponível no estoque. Essa informação deve ficar disponível para o gestor da farmácia/estoque de medicamentos;
13. Para o CAP's o sistema deve permitir fazer dispensações parciais da receita, controlando o saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;
14. Possibilitar o cadastro do processo para o Pacientes na farmácia judicial;
15. Permitir relacionar os medicamentos aos pacientes conforme o processo na farmácia judicial;
16. Possuir relatório dos medicamentos faltantes para a farmácia judicial;
17. Registrar a entrega do medicamento ao paciente que encontra-se em processos na farmácia judicial;
18. Emitir comprovante de entrega ao paciente que encontra-se em processos na farmácia judicial;
19. A farmácia judicial deve estar integrado com módulo de gestão de estoque;
20. Digitação da Nota Fiscal para Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques;
21. Possuir cadastro completo de medicamentos da Farmácia Básica;
22. Possuir controle de medicamentos por lote e validade;
23. Garantir controle para Medicamentos Vencidos, separando do estoque válido;
24. Gestão do Estoque Mínimo para informar com segurança o processo de compra;
25. Controle de Inventário valorizando os estoques;
26. Digitação da Nota Fiscal para Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques e custeio;
27. Giro dos estoques;
28. Previsão de dias úteis de estoque. Processo fundamental para o gestor não deixar faltar medicamentos;
29. Geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – Anexo BMPO;
30. Geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – RMNRA;

2.10. Registro Eletrônico do Paciente – Prontuário

1. Garantir na escolha do Profissional de Saúde, que o sistema solicite a senha em atendimentos que serão realizados em computadores compartilhados por vários profissionais e deve permitir também o uso do leitor biométrico para identificação do profissional;
2. Permitir configurar as funções do prontuário conforme o profissional que está realizando o atendimento, devendo possuir no mínimo as seguintes funções no prontuário:
 - a) Ficha Acolhimento.
 - b) Histórico do Prontuário.
 - c) Emissão de Documentos.
 - d) Receituários.
 - e) Solicitação dos Exames.
 - f) Registro da Evolução.
 - g) Ficha Clínica Odontológica.

- h) Planejamento do Tratamento Odontológico.
 - i) Execução do Planejamento do Tratamento Odontológico.
 - j) Odontograma.
 - k) Laudo AIH.
 - l) Requisição Exame do LACEN.
 - m) Requisição do Exame para Telemedicina.
 - n) Avaliação Nutricionista, Obstétrica.
 - o) Curva Crescimento.
 - p) Encaminhamentos aos Especialistas.
 - q) Registro dos Procedimentos Executados.
 - r) Histórico Clínico.
 - s) Laudo TFD; BPA-I; APAC.
 - t) Dados do Pré Natal.
 - u) Solicitação Preventivo.
3. Garantir a validação dos procedimentos realizados no atendimento de acordo com profissional respeitando as regras do SIGTAP;
 4. Garantir que, para requisitar determinado procedimento, outro procedimento específico tenha sido executado previamente em um determinado período de tempo para o paciente, isso alerta o profissional da saúde, que, para solicitar um procedimento outros já tenham sido realizados pelo paciente;
 5. Permitir informar no atendimento os dados de alimentação e nutrição da criança de acordo com a idade da mesma. Permite que sejam enviados os dados que foram preenchidos para o E-sus;
 6. Dispor de avisos que ao solicitar Encaminhamento ao especialista e no Laudo do TFD que o paciente não compareceu ao último agendamento;
 7. Dispor de visualização por tipo de atendimento (Clínico geral, Ginecologista, Pediatra, Odontologia, Pediatra, Especialidades, entre outros);
 8. Dispor de visualização dos procedimentos executados;
 9. Dispor de visualização do profissional e local dos atendimentos;
 10. Poder escolher o período para visualizar os atendimentos;
 11. Dispor de visualização dos Exames solicitados e Resultados por tipo de exames;
 12. Dispor de visualização dos Laudos (TFD, BPA-I, APAC e AIH);
 13. Dispor de visualização das Evoluções do Paciente;
 14. Dispor de visualização dos documentos (Atestado e Declarações);
 15. Dispor de visualização dos Encaminhamentos;
 16. Dispor de visualização das Mamografias e Preventivos Solicitados;
 17. Dispor de visualização das Principais Patologias;
 18. Dispor de visualização dos Medicamentos que o paciente utiliza continuamente;
 19. Dispor de visualização dos Programas de Saúde que o paciente participa;
 20. Dispor de visualização dos Históricos das Avaliações de peso, altura, pressão, glicemia, IMC, temperatura, PAS, PAD, entre outros;
 21. Dispor de visualização se o paciente tem precedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta;
 22. Dispor de visualização dos documentos Anexados;
 23. Dispor de visualização do gráfico de Evolução do IMC, Evolução da Pressão Arterial, Evolução da Glicemia;
 24. Dispor nos Procedimentos e Exames: a) Configuração por procedimento ou grupo de procedimentos para definir o número de dias mínimos entre os exames, criticando no cadastro da solicitação de exames, encaminhamentos, Laudo TFD, APAC e BPA-I. b) Emitir aviso no caso de haver uma solicitação do mesmo procedimento antes da data pré definida para o próximo atendimento. c) A configuração deve permitir para o procedimento ou grupo de procedimentos, Somente Alertar, Negar ou Exigir justificativa.
 25. Dispor de total acesso aos prontuários médicos a fim de inserir e agilizar os procedimentos clínicos sempre controlado por nível de segurança e acesso;
 26. Garantir que o Prontuário Eletrônico do Paciente (enfermagem, médico, odontológico) esteja disponível com todos os módulos do Sistema afins;
 27. Dispor de registro dos atendimentos: Enfermagem, Clínica Básica, Emergência, Especialidades, NASF, Odontologia e CAPs;
 28. Dispor de encaminhamento do paciente do atendimento de enfermagem para o atendimento médico;
 29. Dispor de encaminhamento do paciente do atendimento médico para a observação;

30. Dispor de visualização da fila de espera virtual dos atendimentos conforme a classificação de risco proposta a portaria 2048 do Ministério da Saúde: a) Ordenação da fila conforme a classificação ; b) Indicação visual se o tempo de espera ultrapassou o tempo limite da classificação.
31. Possuir na fila de espera no mínimo as seguintes informações: Nome do Paciente, Idade, Tempo de Espera, Tipo do Atendimento e o Profissional;
32. Permitir inserir/anexar documentos na tela do atendimento no Histórico Clínico do paciente;
33. Dispor de Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA : Dispor que no registro do atendimento, caso for diagnosticado caso de diarreia, o sistema deve solicitar os seguintes campos: Diarreia com Sangue (Sim /Não); Data dos Primeiros Sintomas; Resultado de Exame Laboratorial; Plano de Tratamento (A/B/C).
34. Sistema deve emitir relatório da planilha de casos de diarreia com as seguintes características: Filtros: Casos por dia, plano de tratamento e unidade de origem. e sair as seguintes informações. Dados do Relatório: Dia do Atendimento, Paciente, Endereço do Paciente, CID10, Diarreia com Sangue, Data dos Primeiros Sintomas, Exame Laboratorial, Plano de Tratamento.
35. Dispor no Receituário interno com as seguintes características: a) Registro das Soluções com opção de informar os componentes. b) Calcular o aprazamento com base na posologia. c) Calcular ml/h para bomba de infusão. d) Permitir controle da posologia Se Necessário (SN). e) Permitir informar na posologia se é A Critério Médico (ACM). f) Calcular as quantidades necessárias para dispensação na farmácia. g) Permitir realizar a solicitação de KITS. h) Registro de prescrição para paciente ser medicado na própria unidade. i) Busca de cadastro de medicamentos existentes na unidade. j) Busca de cadastro de medicação através de campos de sugestão de preenchimentos automáticos na media que o usuário for informando o nome do medicamento. l) Prescrição de Dietas, campo livre para digitar dieta. m) Prescrição de procedimentos e cuidados e registro de frequência. Opção de impressão da requisição medica ou envio direto via sistema para enfermagem. n) Checagem da enfermagem na requisição. o) Histórico da prescrição visualizando o profissional, data e hora da checagem. p) Prescrições Médicas pré-definidas (para os médicos que se utilizam sempre de uma mesma prescrição para determinado tipo de tratamento);
36. Dispor de Encaminhamento Observação/Medico com as seguintes características: a) Registro de encaminhamento para o setor de observação. b) Registro de encaminhamento do setor de observação para novo atendimento médico. c) Opção de escolha de profissional para encaminhamento.
37. Dispor da possibilidade de encaminhamento para diferentes tipos de atendimentos dentro do próprio estabelecimento de saúde;
38. Dispor da opção de escolha do profissional que fará o atendimento nesse encaminhamento;
39. Permite registrar as orientações dadas ao paciente/profissional ou estabelecimento. Permite registrar: o Nome do Profissional, Nome do Orientado, Data da Orientação e descrever a Orientação prestada;
40. Permite visualizar as orientações prestadas. Filtros: Estabelecimento, Profissional, CBO, Período, Forma de Apresentação e Tipo de relatório;
41. Garantir no Atendimento que o profissional possa visualizar as informações do prontuário do paciente de acordo com o seu nível de permissão de acesso;
42. Dispor de Interface fácil e amigável e sempre em comum acordo com os usuários do sistema e estar fazendo melhorias que beneficiem e agilizem suas operações;
43. Garantir vínculo ao Prontuário Eletrônico do Paciente, no momento do atendimento do médico o CID 10 (Código Internacional de Doenças);
44. Dispor de controle de notificação obrigatória de doenças automatizadas a partir do registro médico no prontuário eletrônico;
45. Dispor total acesso aos prontuários médicos a fim de inserir e agilizar os procedimentos clínicos sempre controlados por nível de segurança e acesso;
46. Dispor de registro dos atendimentos, Enfermagem, Clinica Básica, Emergência, Especialidades, NASF, Odontologia e CAPS;
47. Dispor de atendimento na recepção da unidade, onde centralize as atividades do atendente, podendo: Agendar, Confirmar Presença, visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu numero do prontuário, entre outros dados;
48. Dispor na marcação de Consulta ou Agendamento realizar busca e identificação do paciente através de um leitor biométrico;
49. Dispor na recepção o registro da solicitação de renovação das receitas controladas e de uso contínuo dos pacientes:

- 50.Registrar os medicamentos necessários.
- 51.Encaminhamento para médico para conferência e emissão da receita.
- 52.Dispor na Recepção do Usuário (paciente) a inclusão de aviso de agendas em aberto tanto referente ao paciente quanto para membros de sua família;
- 53.Dispor na Recepção que o profissional de saúde informe a prioridade do atendimento e fazer registro da condição do paciente e com base nessa avaliação incluir na ordenação da lista do atendimento a priorização da Recepção;
- 54.Dispor de uma Gestão eficiente das filas do atendimento;
- 55.Dispor de emissão Laudo TFD, validando a existência de algum laudo em aberto para a mesma especialidade ou exame;
- 56.Permitir consultar os históricos dos Laudos do TFD emitidos;
- 57.Dispor de emissão do Laudo do BPA-I, validando a existência de algum laudo em aberto para a mesma especialidade ou exame;
- 58.Permitir consultar os históricos dos Laudos do BPA-I emitidos;
- 59.Dispor de emissão de Laudo da APAC, validando a existência de algum laudo em aberto para a mesma especialidade ou exame;
- 60.Permitir consultar os históricos dos Laudos das APAC emitidas;
- 61.Dispor do registro e emissão dos Encaminhamentos ao especialista da rede, validando a existência de algum encaminhamento em aberto para a mesma especialidade;
- 62.Dispor de emissão de Documentos do tipo Atestado, Declaração, etc, possibilitando configurar os modelos;
- 63.Dispor de registro do Parecer da Junta Médica para avaliação dos pedidos de afastamento dos servidores públicos;
- 64.Dispor de emissão dos Exames, validando a digitação do mesmo exame no caso de possuir algum pendente;
- 65.Dispor na emissão dos Exames. O sistema deve permitir : a)Configurar uma lista com os principais exames utilizados.b) Fazer o controle das cotas das unidades, profissionais ou cbo. c)Fazer a seleção do laboratório conforme a cota e procedimento. d)Emitir exames para realizar fora da rede (particular). e)Permitir a solicitação de exames para laboratórios particulares, não necessariamente vinculados ao CNES do município.
- 66.Permitir visualizar os históricos dos exames emitidos ao paciente;
- 67.Dispor a visualização dos exames pendentes do paciente, possibilitando fazer o registro do resultado ou marcar como não realizado;
- 68.Possuir emissão do Laudo da requisição da Telemedicina;
- 69.Possuir emissão do Laudo da AIH;
- 70.Possuir emissão das requisições de exame do LACEN: Permite que seja solicitado exames de Imunologia e HCV. Informando os dados como: Dados Clínicos, motivo do exames, N° da Notificação. Permite que seja impresso o exame solicitado;
- 71.Possuir solicitação de teste rápido para gravidez, informando os dados como: DUM e tempo de amenorreia; Inserir resultados do teste informando se foi reagente/não reagente/discordante/não determinado; obter histórico dos testes rápidos;
- 72.Possuir solicitação de teste rápido para detecção de infecção pelo HIV, Hepatite B, Diagnóstico Sífilis e Hepatite C: a) Permitir preencher questionário de solicitação; b) imprimir a solicitação do teste rápido; c) imprimir a ficha de atendimento teste rápido; d) permite que o exame fique com situação pendente; e) permite informar o resultado do teste informando se foi reagente/não reagente/discordante/não determinado; f) permite informar lote e validade; g) obter histórico dos testes rápidos;
- 73.Possuir emissão da requisição dos exames citopatológico do colo do útero;
- 74.Possuir emissão da requisição de mamografia;
- 75.Possuir emissão do receituário normal e controlado;
- 76.Possuir emissão do receituário para medicamentos manipulados;
- 77.Permitir visualizar os medicamentos em uso do paciente e histórico dos medicamentos prescritos;
- 78.Permitir gerar as receitas dos medicamentos em uso;
- 79.Permitir na emissão do receituário medicamentos. Na emissão o sistema deve: a) Visualizar os estoques disponíveis da farmácia das unidades e da rede. b) Cadastrar as posologias padrões para os medicamentos. c)Trocar a unidade do medicamento quando necessário. d) Registrar os medicamentos que não estão cadastrado na rede. e)Organizar as receitas controladas para separar

na impressão da receita dos que possuem estoque. f) Incluir na lista de medicamentos em uso do paciente.

80. Disponibilizar a emissão do receituário pela enfermagem restringindo medicamentos que poderão ser receitados;
81. Permite inserir no receituário, orientações pré-cadastradas. Permite que o profissional selecione qual a orientação que deseja inserir na receita. Permite escolher qual a receita deve sair a orientação;
82. Disponibilizar no atendimento fazer os registros dos Procedimentos executados no atendimento;
83. Permitir visualizar uma lista com os principais procedimentos feitos pelo atendimento ao paciente;
84. Permitir visualizar os históricos dos procedimentos já executados.
85. Garantir que no registro da evolução o profissional possa identificar como privada essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
86. Permitir visualizar os históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;
87. Garantir o faturamento automático dos procedimentos do acolhimento (PA, Glicemia, Antropométrico, entre outros);
88. Possibilitar fazer o registro da prescrição interna de medicamentos e cuidados que o paciente necessita na observação;
89. Permite cadastrar uma ficha de pré-natal para uma paciente, inserindo os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames. Permite também finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação. Além de visualizar no histórico os atendimentos de Pré-Natal que a paciente teve;
90. Disponibilizar do registro e acompanhamento do Pré-natal conforme o cartão da gestante. No registro de pré-natal o sistema deve: a) Calcular a Data Provável do Parto (DPP). b) Calcular a Idade Gestacional. c) Controlar o número da consulta.
91. Permite realizar a consulta de Puerpério informando os dados do parto, como: data do Parto, Local do Nascimento, IG, Peso do RN, dentre outras informações relevantes;
92. Disponibilizar na conclusão do Pré-Natal poder informar a data do parto;
93. Disponibilizar da visualização do gráfico das curvas de crescimento conforme padrão OMS (2006) e OMS (2007);
94. Permite integrar com o SISPRENATAL, enviando os dados do pré-natal, do atendimento a gestante e do puerpério gerados pelo sistema ao SISPRENATAL;
95. Disponibilizar um processo de prevenção, criando uma rotina para que seja emitido um relatório com as gestantes com o pré-natal pendente e este seja enviado via Mensagem do Sistema e e-mail para o responsável do cadastro do Pré-Natal. O responsável pelo Pré-Natal de cada estabelecimento deve ser previamente cadastrado no sistema para receber essas mensagens;
96. Deverá na tela Consulta do Prontuário permitir pesquisar por parte do nome do paciente. Exemplo: “César de Matos” pode ser pesquisado por “Cés mat”;
97. Permite inserir o resultado do preventivo, identificando se o resultado está alterado ou normal. Permite marcar o contato da paciente. Permite também ao acessar a tela de atendimento para inserir o resultado do preventivo, esse resultado fique registrado na evolução da paciente;
98. Permite visualizar os resultados que estão alterados ou normais, visualizar a quantidade de preventivo realizado em um determinado período, visualizar os resultados por situação (Pendente, Concluído e Entregue);
99. Permitir na tela de atendimento ao solicitar um exame (pré-configurado) o sistema irá gerar automaticamente uma solicitação de agendamento na Lista de Espera.
100. Permitir no Atendimento prescrição interna de enfermagem, aplicar o medicamento quando for prescrito para ser aplicado mais de uma vez no paciente.

2.11. CAPs:

1. Digitação / Impressão da Ficha de Acolhimento;
2. Possuir a geração da RAAS conforme layout do mesmo;
3. Possuir a integração com Prontuário;
4. Disponibilizar de formulário da Ficha de Acolhimento para o CAPS-ad e Possibilitar no acolhimento do paciente:
 - a) Definir a classificação de risco.
 - b) Fazer o cálculo do IMC mostrando o resultado conforme a idade.

c) Fazer o registro da Glicemia Capilar, Temperatura, Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Cintura, Quadril, Perímetro Cefálico, Saturação O2, Triglicerídeos, Colesterol Total, LDL, HDL, Hemoglobina Glicada.

d) Fazer encaminhamento automático ao atendimento médico;

5. Dispor no atendimento fazer os registros dos Procedimentos executados no atendimento;
6. Permitir visualizar os históricos dos procedimentos já executados.
7. Garantir que no registro da evolução o profissional possa identificar como privada essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
8. Permitir visualizar os históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;

2.12. Registro eletrônico de Saúde – Prontuário Odontológico:

1. Cadastro dente com descrição por numero do dente, situação, tipo (procedimento ou histórico), ordem (ordena a situação de acordo com o nível de prioridade) e Procedimentos (adiciona os procedimentos da tabela SIGTAP, utilizados para determinadas situações).
2. Deve apresentar Odontograma, sendo possível registrar diretamente na imagem do Odontograma: a) as condições de saúde, diagnósticos por face do dente, inclusive face endodôntica; b) acompanhar na mesma imagem por cores condições de ausência, já tratadas ou ainda aguardando tratamento;
3. Controle das agendas para odontologia;
4. Estatísticas de frequência do paciente para tratamentos em odontologia;
5. Estatísticas de faltas do paciente para tratamentos odontológicos;
6. Agenda por profissional da odontologia
7. Agenda por Unidade/local para tratamentos odontológicos;
8. Cadastro de Planejamento;
9. Planejamento por dente;
10. Planejamento por face dentária;
11. Planejamento de procedimentos para cada Dente;
12. Termo de consentimento, feito através de anamneses de histórico clínico paciente, dados impressos, dados do paciente (Nome, data nascimento, telefones, endereço) unidade início tratamento, odontograma, dados do planejamento (Numero do Dente, face, situação e observação);
13. Impressão do termo de consentimento, para assinatura do paciente;
14. Cadastro de novas situações de planejamento em andamento;
15. Permitir Cancelar planejamento em andamento;
16. Concluir Planejamento;
17. Permitir Visualizar termo de questionários de planejamento em andamento e concluídos;
18. Impressão de questionário de planejamento já concluído;
19. Registro de observação por planejamento;
20. Opções de registro de tratamento já em andamento, podendo selecionar a data do início do tratamento;
21. Registro de procedimento “Primeira consulta odontológica programática”, automaticamente, no momento em que é registrado o tratamento;
22. Estatística de tratamento por situação (Andamento, Cancelado e Concluído);
23. Execução de planejamento opcional por dente;
24. Execução de planejamento opcional por face do dente;
25. Registro de observação por tratamento;
26. Registro de procedimentos da tabela SIGTAP realizados;
27. Não Permitir registro de tratamento, caso não conste nenhum tratamento em andamento;
28. Registro de observação por tratamento realizado;
29. Histórico de planejamento em andamento por dentes do paciente;
30. Histórico de planejamento já finalizado por dente;
31. Histórico de Consultas realizadas por profissional/unidade/Tipo de Atendimento;
32. Histórico de procedimentos médicos como: Receitas/ Atestados/ Exames/ Evoluções/ Laudos;
33. Histórico de avaliações de Enfermagem como: PA/ Glicemia Capilar;
34. Permissão receitas de medicamento por Grupo de CBO;
35. Histórico paciente Alérgico a determinado medicamentos;
36. Permitir emissão de Atestados;
37. Permitir emissão de Declarações;

38. Formulário específico para encaminhamento Hortense e Prótese;
39. Encaminhamento para CEO (Centro Especializado Odontológico);
40. Permitir o Registro de Evolução dos tratamentos odontológicos;
41. O sistema deve ter Modelos de documentos de Evolução previamente cadastrados;
42. Importar para o sistema BPA-I SUS os procedimentos odontológicos realizados, na determinada competência;
43. Dispor que quando o atendimento for realizado nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e o paciente atendido for portador de necessidades especiais, os procedimentos informados, serão faturados como BPA-I;
44. Gerar procedimento consolidados dos atendimentos odontológicos;
45. Relatórios de procedimentos odontológicos realizados por data ou período;
46. Relatórios de pacientes atendidos na data ou período;
47. Relatórios de procedimento odontológicos realizados para cada paciente na data ou período;
48. Relatório de produtividade por profissional;

2.13. Regulação:

1. Dispor de cadastramento de Feriados e dias facultativos, garantindo que não sejam feitos agendamento e consultas nesses dias;
2. Dispor do cadastro de Preparos de Exames para seja impresso junto com o comprovante de agendamento;
3. Dispor na Montagem das agendas as definições e regras do gestor como: Controle de ocupação, colisão de horários, colisão de locais e controle das Cotas por estabelecimento;
4. Permitir realizar a manutenção da agenda. Permite alterar o profissional da agenda. Permite incluir mais vagas, selecionando os horários que serão adicionados. Permite excluir vagas, selecionando as vagas que serão excluídas. Permite bloquear, selecionando as vagas que serão bloqueadas. Permite alterar o tipo de Atendimento. Permite realizar filtro por período, horário, dias da semana, tipo de atendimento e situação;
5. Controle por Tipo de Atendimento: Consultas, Retornos, Reserva Técnica, da fila de espera, entre outros;
6. Dispor de um processo do agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente;
7. Impressão de comprovantes do agendamento;
8. Dispor do registro do agendamento manual das solicitações de serviços ofertados pelo município, respeitando as regras de cotas dos estabelecimentos ou secretaria de saúde definidas nas agendas;
9. Impressão de comprovantes do agendamento;
10. Dispor do registro do agendamento manual das solicitações de serviços de Terceiros;
11. Impressão de comprovantes do agendamento;
12. Garantir o envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) ao Paciente quando realizar o agendamento;
13. Envio automático ou manual na confirmação do agendamento;
14. Garantir que seja enviado alguns dias antes do atendimento, conforme definição do gestor;
15. Dispor do envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) ao Paciente Requisitando uma resposta sobre seu agendamento;
16. Enviado conforme definição do gestor (dias), antes do atendimento, para que o município possa utilizar essa vaga, caso o paciente não vá à sua consulta;
17. Permitir acesso externo aos municípios que tenham PPI cadastrada e deve ser possível cadastrar pacientes, solicitar agendamentos e verificar saldo de cotas de agendamento;
18. Dispor de Lista de Espera dos exames de APAC e BPA-I que devem ser regulados para então fazer o agendamento/autorização dos exames;
19. Incluir opção de alteração da prioridade com justificativa;
20. Incluir opção de Negar na regulação com justificativa;
21. Mostrar a foto do paciente na página de regulação e agendamento;
22. Permitir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade;
23. Dispor de gestão dos agendamentos no atendimento em todos os estabelecimentos de saúde ou ambulatórios da rede básica;

24. Disponibilizar a geração de Malotes pelos estabelecimentos em saúde, para o envio das solicitações de agendamentos (encaminhamentos e exames), para a central do agendamento;
25. Cadastros dos Malotes;
26. Impressão dos Malotes;
27. Identificação do responsável pelo transporte;
28. Recebimento dos Malotes pela central de Agendamento;
29. Avaliação das solicitações com as seguintes definições: Regulação, Fila de espera, Agendar ou devolver para o estabelecimento de origem;
30. Avaliação das Solicitações na Regulação;
31. Permitir consultas ao Prontuário Eletrônico;
32. Visualização dos encaminhamentos de consultas e solicitação de exames;
33. Definir a prioridade e a posição na fila de espera;
34. Disponibilizar a geração de Malotes pela Central de Agendamento, para o envio das confirmações de Agendamentos e devoluções das solicitações;
35. Confirmação do recebimento do Malote pelo estabelecimento.
36. Garantir a confirmação de Entrega da solicitação para o Paciente;
37. Permitir fazer as manutenções nas Agendas como: Remanejamentos dos Pacientes, Registro dos impedimentos, Cancelamento de Agendas;
38. Permitir o cancelamento de agendamentos, identificando o motivo;
39. Permitir que no cancelamento das solicitações de agendamentos seja identificado o motivo;
40. Disponibilizar a remarcação dos Agendamentos;
41. Disponibilizar ao paciente na solicitação do agendamento que o mesmo defina uma data desejada;
42. Possuir e garantir o controle de cotas de exames através do convênio por valor ou quantidade de exames disponíveis para cada prestador;
43. Possuir e garantir o controle quantitativo por exame e gestão de valores em um determinado período, por Unidade de Saúde de origem;
44. Deverá gerar Estatística e relatórios dos exames solicitados por Prestador, Unidade de Saúde e Médico;
45. Permite que as solicitações de agendamento sejam organizadas de acordo com a ordenação que o responsável definir. Permite visualizar nome do paciente, DN, Data da Solicitação;
46. Permite que o responsável configurado receba uma mensagem informando quando uma solicitação de agendamento foi agendada ou quando uma solicitação de agendamento foi devolvida para a unidade do responsável configurado;
47. Permitir na tela de Agendamento da Lista de Espera e na Recepção visualizar antes de confirmar o agendamento para o paciente, a recomendação cadastrada na agenda;

2.14. TFD (Tratamento fora do domicílio):

1. Garantir que o paciente possua o CNS (Cartão Nacional de Saúde);
2. Disponibilizar o cadastramento da solicitação do processo de TFD pelo médico no atendimento ao paciente, na mesma tela do prontuário médico, com o objetivo de facilitar o atendimento. Identificando:
 - a) Tipo de procedimento (biópsia, cirurgia, consulta etc.);
 - b) Caráter do atendimento (Hospitalar ou Ambulatorial);
 - c) O procedimento principal, com base na tabela de procedimentos do SIGTAP;
 - d) Procedimentos adicionais;
 - e) CID 10 (Código Internacional de Doenças);
3. Disponibilizar a impressão do laudo médico, contendo todas as informações da solicitação, identificando o paciente e o médico responsável;
4. Disponibilizar a geração do pedido de TFD com base no laudo do médico;
5. Disponibilizar a montagem de um lote dos pedidos para encaminhar a regional de saúde. Emitir recibo com a listagem dos pedidos no lote;
6. Disponibilizar a visualização de todas as ocorrências relacionadas ao processo, identificando principalmente a ação executada com o processo, o profissional que realizou a ação com data e hora;
7. Garantir o registro dos pedidos de chegadas consultas e retornos do paciente e no caso de autorização, detalhar o local do atendimento e profissional; qual justificativa da regional quando da negativa do processo da regional de saúde identificando:

- a) O parecer da regional;
- b) Data do parecer;
- c) Datas de agendamento;
8. Dispor do controle dos processos que tiveram retorno da regional e estão ainda pendentes na regulação para o agendamento;
9. Dispor de comprovante dos agendamentos autorizados pela regional;
10. Garantir os contatos da equipe de TFD com o paciente. Identificando os pacientes que não foram avisados ou que não foram encontrados. Para os contatados registrar: Data e hora do contato, Profissional que fez o contato, Assunto, Resposta do paciente ou contatado;
11. Dispor de recibo de declaração de entrega do processo ao paciente;
12. Possuir a gestão de contatos com o paciente via SMS (Short Message Service);
13. Envio de um SMS para o registro de Agendamento. O processo deverá enviar o SMS automaticamente e dar opção ao usuário de enviar manualmente, possibilitando o reenvio;
14. Retorno de um SMS vindo do paciente para confirmação de presença no agendamento. O processo deve identificar o SMS de retorno e confirmar a presença automaticamente;
15. Envio de SMS para lembrete de consultas. Deve ser enviado um SMS a cada período de tempo definido pelo gestor do TFD;
16. Dispor de integração com o controle de Frota, garantindo:
 - a) Montagem do planejamento das viagens, agrupando os agendamentos pela região de destino e data do agendamento;
 - b) Gerenciar os veículos utilizados e motoristas alocados para cada viagem. O sistema não permitir o uso do mesmo veículo ou motoristas para viagens distintas na mesma data;
 - c) Controlar o número máximo de ocupantes dos veículos;
17. Gerenciar os acompanhantes das viagens. Permitir a inclusão de pacientes sem processo TFD, para atender pacientes de processos antigos, retornos, agenda oriunda de outros municípios, entre outros motivos;
18. Dispor que todas as informações referentes ao andamento do processo do TFD estejam disponíveis no prontuário do paciente;
19. Dispor no cadastro da Viagem cadastrar um roteiro de viagem com a data retroativa, permitindo também informar os passageiros da referida viagem;
20. Permitir deferimento e Indeferimento da Solicitação do TFD;
21. Permitir Emitir comprovante da solicitação da remoção do paciente de TFD;
22. Garantir a geração dos procedimentos para o faturamento (BPA). Procedimentos relacionados ao TFD e procedimentos adicionais relacionados a viagem;
23. Disponibilizar informações referentes ao andamento do processo TFD nas recepções dos estabelecimentos de saúde;
24. Dispor de relatórios para gerenciamento dos processos, tais como:
 - a) Pacientes que não compareceram aos agendamentos;
 - b) Relação dos processos TFD, identificando processos, agendados, aguardando retorno da regional, negados, aguardando agendamento;
 - c) Relação dos agendamentos, identificando, a região de destino e data;
 - d) Relação de pacientes agendados e que não confirmaram presença ou não foram contatados;

2.15. Comunicação interna e externa:

1. Dispor de ferramenta de comunicação interna que emita notícias e informações diversas a todos os usuários ativos do sistema;
2. Permitir na mesma ferramenta de comunicação a troca de mensagens entre os usuários com possibilidade de anexar arquivos;
3. Dispor de mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Message Service) a partir do número do telefone celular do cadastro paciente;
4. Dispor de mecanismos para receber o retorno de SMS (Short Message Service) do paciente a partir do número do telefone celular do mesmo;
5. Garantir adaptações para Envio Geral de serviços que interessar ao Município, ou seja, deverá ser customizado de acordo com a gestão da secretaria de saúde do município;
6. Permitir enviar mensagens personalizadas a um grupo de paciente de uma área e micro área;

7. Dispor de serviço automatizado de envio de SMS, pedindo a confirmação de um determinado procedimento e gerenciar a resposta do usuário;
8. Dispor via consulta ou painel de controle o gerenciamento dos retornos de SMS dos paciente;
9. Dispor sem custos o serviço de ENVIO e RETORNO de SMS, para atender os itens citados nesse edital, para os telefones celulares dos pacientes;
10. Garantir o Envio e Retorno de SMS para todas as operadoras de celulares presentes no Território Nacional;
11. Garantir que o paciente não terá custos para responder aos SMS;

2.16. Epidemiologia – Imunização:

1. Garantir o controle das vacinas vencidas e a vencer.
2. Garantir a Integração com o Prontuário Eletrônico do paciente;
3. Dispor dos relatórios de notificação com base na portaria nº 104 de 25 Janeiro de 2011;
4. Permitir catalogar as vacinas cadastradas, identificando vacinas de rotina e imune especiais;
5. Dispor do controle de estoque de vacinas com identificação do lote e validade;
6. Permitir o controle dos insumos utilizados na vacinação (seringas, agulhas etc.);
7. Garantir o rastreamento das vacinas aplicadas com identificação do lote e fornecedor;
8. Dispor do controle de Pedidos de vacinas, diferenciando pedidos de vacinas de rotina das especiais;
9. Gerenciar a solicitação e distribuição das vacinas da central para os estabelecimentos de saúde;
10. Dispor de Registro do descarte e as perdas de vacinas com justificativas;
11. Dispor de diferentes calendários de vacinação;
12. Dispor do controle das vacinas que devem ser aplicadas no paciente de acordo com o calendário definido para o mesmo;
13. Dispor de identificação no calendário de vacinação separando as vacinas obrigatórias das opcionais;
14. Dispor da impressão da carteira de vacinação;
15. Permitir o registro na carteira de vacinação de vacinas aplicadas no paciente fora da rede pública de atendimento;
16. Permitir cadastrar as estratégias, que serão vinculadas as vacinas contendo os campos: Descrição, Atualização, Padrão e Aprazamento (automático/manual).
17. Sistema deve possuir o cadastro de motivo de vacinas especiais quando a mesma for estratégia Especial.
18. Sistema deve possuir o cadastro de profissional indicador para ser utilizado quando a vacina informada na caderneta de vacinação, for da estratégia Especial.
19. Permite cadastrar o tipo de vacina, informando a Descrição, Grupo, Subgrupo, Validade após Aberta, Insumos Utilizados na Aplicação da Vacina (pode ser inserido os insumos por idade, existem nº de agulhas que são para crianças) e Mensagem de Alerta (pode ser cadastrada uma mensagem para ser demonstrada na caderneta, específica para a vacina);
20. Permitir cadastrar a vacina, informando o Laboratório, Tipo de Vacina, Unidade, Código de Referência, Código PNI, Apresentação e Controle de Estoque Mínimo
21. Sistema deve possuir o cadastro de Calendário de Vacinação;
22. Permitir emitir o Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos.
23. Permite organizar e montar a Caderneta de Vacinação, informando a Estratégia, Idade, Idade Limite, Vacina, Doses, se a vacina deve ser aprazada, Sexo, Vacinas Aprazadas na Aplicação, Vacinas Que Saem do Calendário (vacinas essas, que quando aplicada a vacina principal, as que estão nessa lista deixarão de ser demonstradas na caderneta), Doenças Evitadas e observação. Os dados informados serão demonstrados na Caderneta de Vacinação;
24. Sistema deve possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumo utilizado
25. Permite realizar a movimentação das vacinas, informando o Tipo de Movimentação, sendo: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida. Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação.
26. Sistema deve possuir o relatório do Calendário de Vacinação.
27. Permitir visualizar os pacientes que estão com as vacinas atrasadas de acordo com o aprazamento informado na caderneta de vacinação. Filtros: Unidade, Estratégia, Vacina, Dose, Área, Microárea, Faixa Etária e Período.

28. Permitir visualizar o endereço do paciente, para que seja possível realizar a busca ativa do mesmo
29. Deve ser possível considerar como vacinas pendentes somente as vacinas não aplicadas após o paciente ter iniciado seu atendimento pelos estabelecimentos em saúde;
30. Garantir a geração dos procedimentos para o faturamento (BPA);
31. Permitir identificar no atendimento se o paciente possui vacinas atrasadas;
32. Disponibilizar de consultas/relatórios para realizar a busca ativa de pacientes com vacinas atrasadas;
33. Disponibilizar de integração com o Bolsa Família identificando pacientes com vacinas atrasadas;
34. Garantir a geração do arquivo magnético para Integração SIS-PNI;
35. Permitir a inclusão de quem aplicou, validade e lote para vacinas que não são controladas o estoque e essa informação ser impressa na carteira de vacina;
36. Permite aplicar as vacinas conforme inserido/montado no Cadastro do Calendário de Vacinação. a) Inserir o paciente e verificar endereço, sexo e idade em anos, meses e dias. b) visualizar a caderneta de vacinação com a idade a ser aplicada a vacina (conforme MS), Vacina, Dose, Apazamento e Situação. c) selecionar a estratégia, trazendo as vacinas separadas por estratégia. c) possibilita informar se o paciente é comunicante de hanseníase e/ou gestante. d) buscar a vacina através de um campo de busca, demonstrando na caderneta, a vacina buscada. e) registrar histórico da vacina, quando há casos da vacina não foi aplicada na unidade. f) aplicar a vacina, informando Laboratório, Lote, Profissional da Aplicação, Motivo e Profissional (quando a vacina for Especial) e Observação. g) visualizar ou inserir os Itens Utilizados na Aplicação, para que ocorra a baixa em estoque do material utilizado na aplicação. h) aprazar automaticamente ou manualmente a vacina, demonstrando a data para a próxima aplicação de acordo com a idade de aplicação da vacina. i) visualizar e identificar na caderneta, as vacinas que o paciente não poderá mais aplicar de acordo com configuração realizada, permitindo registrar como 'não aplicada'. j) visualizar através de bolinhas coloridas, a situação das vacinas, elas podem ser: Cinza – Sem informação, Azul – Aplicada, Verde – Não Aplicada, Vermelho – Pendente, permitindo identificar quais as vacinas não foram aplicadas. k) Permite a reaplicação da vacina através de configuração. l) visualizar através de mensagem que o paciente está fora do esquema vacinal. m) informar através de mensagem que a vacina Tríplice Viral (SRC) não é recomendada para gestantes e imunodeprimidos. n) informar através de mensagem que a Vacina contra Influenza, não é recomendada às pessoas com alergia ao ovo. o) aplicar vacinas para um público-alvo conforme configuração (gestante, mulheres), demonstrando somente a vacina quando o paciente for do público-alvo. p) visualizar através de mensagem, que o lote da vacina passou da validade após aberta, quando esta tiver sido aplicada anteriormente e tiver ultrapassado o período informado na Validade após Aberta. q) visualizar no Histórico de Vacinação, as vacinas aplicadas para o paciente, demonstrando a Data da Aplicação, Vacina, Dose, Estratégia e Observação. r) Permite cancelar e informar o motivo do cancelamento da vacina aplicada. s) Permite visualizar através da ação Consultar, as informações da vacina aplicada ou cancelada. t) Permitir emitir o Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos. u) Permite também ao usuário realização a aplicação de vacina que não estejam dentro do calendário vacinal. v) Permite registrar doses que não estão no calendário básico de vacinação;
37. Possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumos Utilizados: a) Permite visualizar as vacinas aplicadas durante o dia, visualizando a vacina, a apresentação, o lote, Doses Aplicadas e Nº de Frascos Utilizados. b) Permite confirmar a baixa no estoque, poderá ser informado o motivo da perda, caso tenha ocorrido uma perda de frasco. c) Permite visualizar os insumos Utilizados na aplicação da vacina, demonstrando o Insumo, o lote e o total de insumos utilizados. d) Permite confirmar a baixa em estoque;
38. Possuir Movimentação de Vacinas: a) Permitir realizar a movimentação da vacinas, informando o Tipo de Movimentação, que podem ser: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida. b) Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação;
39. Possuir caderneta de Vacina Simplificada: Permite registrar as vacinas aplicadas no paciente, informando: paciente, vacina, dose, profissional, data da aplicação, lote. Permite que a caderneta seja impressa;
40. Disponibilizar de integração com equipamentos móveis (tablet), para receber os dados das vacinas e a foto da carteira de vacinação do paciente, esses dados foram coletados pelas ACS no registro da visita. O setor de vacinas fará a validação dos dados com possibilidade de modificar e então fazer confirmação do registro da vacina no prontuário do paciente;

41. Permitir na tela de Caderneta de Vacinação que algumas vacinas (pré-configuradas), mesmo depois de serem aplicadas, continuem a ser demonstradas na caderneta;

2.17. Epidemiologia - Agravos:

1. Disponibilizar no atendimento informar o CID de Agravado, conforme a classificação do CID, gerar informação de Agravado para permitir o acompanhamento/monitoração do paciente;
2. Sistema deve possuir o cadastro de agravado contendo no mínimo as seguintes informações: Campos: Paciente, Data do Registro, CID, Profissional, Unidade Notificadora, Gestante e Observações
3. Permitir a emissão do Relatório de Agravados contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Período e Gestante.
4. Permitir a emissão do relatório dos resumos de agravados contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Gestante, Período e Tipo de Resumo
5. Permitir realizar o registro e acompanhamento e poder cadastrar novo registro para o paciente;
6. Disponibilizar de relação de Pacientes Notificados;
7. Disponibilizar de relação de Pacientes em Processo de Monitoramento;
8. Disponibilizar de relação de Pacientes por Unidade Notificadora;
9. Disponibilizar de relatório de casos por Bairro;
10. Disponibilizar de relatório de casos por Unidade Notificadora;
11. Disponibilizar de relatórios para o controle da produtividade da equipe de monitoramento e produtividade geral do setor;
12. Disponibilizar de extrato completo do paciente, incluindo dados cadastrais, dados da notificação, dados de monitoramento, eventos e ocorrências;

2.18. Epidemiologia – Dengue:

1. Permite realizar o cadastro do ciclo, informando os seguintes dados: semana inicial e semana final;
2. Permite realizar o cadastro da Localidade, informando os seguintes dados: Nome da Localidade, Município, Categoria, Zona e data de registro;
3. Permite cadastrar a área, informando os seguintes dados: Descrição, data do cadastro e situação;
4. Permite cadastrar a micro área, informando os seguintes dados: descrição da micro área, data, Situação, área a qual a micro área pertence, Dados estatísticos e vincular com a Localidade;
5. Permite cadastrar as atividades que o usuário irá desenvolver no acompanhamento da dengue;
6. Permite cadastrar as ocorrências e desfecho que serão utilizados no acompanhamento da dengue;
7. Permite cadastrar os pontos Estratégicos que devem ser acompanhados pelos responsáveis, devem ser informados os seguintes dados: descrição do ponto, Tipo de Ponto Estratégico, Localidade, Endereço, Situação;
8. Permite cadastrar os inseticidas que serão usados no combate a dengue;
9. Permite cadastrar os tipos de Ponto Estratégicos, informando a descrição do tipo de ponto;
10. Permite cadastrar os tipos de imóveis que são utilizados no combate ao mosquito;
11. Permite visualizar através do google maps, as armadilhas e ponto estratégicos cadastrados no sistema, podendo ser visualizado os ativos, inativos, por data de cadastro;
12. Permite cadastrar as armadilhas, informando: descrição da armadilha, tipo de imóvel, localidade, endereço, tipo de armadilha e situação. Permite também registrar as visitas realizadas nas armadilhas cadastradas, informando os seguintes dados: data da visita, profissional, ocorrência/desfecho e observação. Permite registrar se houve coleta da armadilha e também informar o resultado dessa coleta;
13. Permite registrar as visitas realizadas pelos fiscais, informando os seguintes dados: Localidade, atividade, ponto estratégico, profissional, ciclo, endereço, tipo de imóvel, pendência, depósitos inspecionados, coleta e tratamento. Permite informar o resultado laboratorial da coleta, informando os dados do resultado da coleta;
14. Permitir visualizar os dados das armadilhas cadastradas, filtros: Tipo de Imóvel, área, micro área, localidade, data de cadastro e situação;
15. Permitir visualizar a produção, incluindo o resultado das coletas realizada dentro do ciclo, filtros: Localidade, atividade e ciclo;
16. Permitir visualizar os pontos estratégicos cadastrados no sistema, filtros: Tipo, área, micro área, localidade, período e situação;

2.19. SAMU:

1. Permitir o registro de atendimento de urgência e emergência;
2. Permitir o cadastro de encaminhamentos;
3. Permitir o cadastro de tipos de ocorrências;
4. Permitir o cadastro de motivos de ocorrência;
5. Permitir a emissão de relatório de atendimento de urgência e emergência;
6. Permite cadastrar o checklist vinculando com os itens cadastrados no Cadastro de Checagem;
7. Permite adicionar o CBO do profissional que executará o checklist. Campos: Checklist, CBO, Checagem / Mochila, Ordem;
8. Permite realizar a checagem/Inspeção dos itens do SAMU, informando os seguintes campos: Profissional, Checklist (caso o profissional tiver CBO vinculado a um checklist, o campo Checklist virá preenchido), data e Hora. Permite visualizar o checklist, demonstrando as seguintes informações: Item, unidade, quantidade padrão, quantidade checada e observação. Permite informar a quantidade encontrada, caso seja diferente da quantidade padrão. Permite visualizar o checklist cadastrado, com as informações de Data/hora e Profissional Responsável pelo cadastro;
9. Sistema deve possuir o cadastro de inspeção Diária do Samu – Checklist;
10. Permitir a emissão de relatório dos resumos de atendimento;

2.20. Frotas:

1. Possuir gestão de combustível dos veículos por programas (Vigilância Epidemiológica, Vigilância sanitária, ESF, CAPS);
2. Cadastro de tipos de combustíveis, Motorista, Tipo de Veículos, Veículos;
3. Permitir Lançar diário de bordo via web e Tablet;
4. Permitir o registro de falta de passageiros;
5. Permitir montagem de roteiro da viagem;
6. Possuir Rastreamento dos veículos via (GPS), usando Tablets para efetuar o rastreamento;
7. Possuir controle de despesas com reparos dos veículos, peças e manutenção;

2.21. Patrimônio:

1. Possuir no Sistema o controle de Patrimônio da Saúde;
2. Cadastro do patrimônio com dados completos da nota;
3. Baixa do patrimônio com identificação do motivo;
4. Inserir a Localização do patrimônio;
5. Transferências de localização;

2.22. Controle de Vigilância Animal – CVA:

1. Sistema deve possuir cadastro das Atividades Veterinárias;
2. Sistema deve possuir cadastro de animais com as seguintes informações: Nome do Animal, Sexo, Tipo do Animal, Data de Nascimento, Proprietário, Espécie, Raça, Cor Predominante, N° Microchip
3. Sistema deve permitir lançar ocorrências para o animal, como: desaparecimento, óbito, procedimentos executados no animal;
4. Sistema deve permitir informar os dados do proprietário do animal. Campos: Nome, Sexo, RG, CPF, Data de Nascimento, Profissão, Endereços e Contatos;
5. Sistema deve possuir cadastro das Espécies de Animais;
6. Sistema deve possuir cadastro para das solicitações de agendamento de procedimentos com pelos menos os seguintes dados: a) Tipo da Atividade, Responsável do Animal, Data da Solicitação, Se é Urgente, Telefones para contato, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade; b) Deve dar a possibilidade de incluir mais de uma espécie animal na solicitação.
7. Possibilitar o agendamento para o estabelecimento, profissional, data e hora desejada.
8. Sistema deve permitir registrar contato com o responsável pelo animal na solicitação de agendamento.

9. Sistema deve permitir alterar e cancelar uma solicitação;
10. Sistema deve permitir fazer o registro dos agendamento das solicitações cadastrada, controlando para não conflitar horário do profissional envolvido, e ter pelos menos os seguintes dados: a) Local onde será realizado o procedimento, profissional envolvido, dia e hora
11. Sistema deve possuir local para poder visualizar e confirmar a presença dos procedimento agendados com possibilidade de alterar os animais e quantidade informados no momento do agendamento;
12. Sistema deve permitir cancelar o agendamento de uma solicitação já agendada;
13. Sistema deve possuir consulta para visualizar as solicitações de agendamento cadastrada e a sua situação dando a possibilidade de detalhar todos os dados feito no cadastro;
14. Sistema deve permitir fazer o registro das atividades veterinárias com pelo menos os seguintes dados: a) Data da Atividade, Tipo da Atividade, Profissional que executou a atividade, Descrição da Atividade, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade. b) Deve dar a possibilidade de incluir mais de uma espécie animal na atividade.
15. Sistema deve permitir alterar e cancelar o registro de atividade cadastrado;
16. Sistema deve possuir local para fazer consulta das atividades veterinárias cadastradas tendo no mínimo os seguintes filtros: Período, Atividades, Profissional;
17. Sistema deve possuir relatório da fila de espera, com base nas solicitações de agendamentos que ainda não foram agendas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período, atividades;
18. Sistema deve possuir relatório das solicitações já agendadas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período, atividades e local de agendamento;
19. Sistema deve possuir relatório de acompanhamento dos registros de atividades tendo possibilidade mínima de filtros por período, atividades e profissional;
20. Sistema deve possuir relatório consolidado da quantidade de atividades executadas, tendo possibilidade mínima de poder filtrar por período, atividades, espécie de animal e sexo;
21. Sistema deve permitir visualizar em relatório todos os dados dos animais cadastrados no sistema. Filtros: país, estado, cidade, bairro, situação do animal, tipo de animal, espécie de animal, Microchipagem e situação do animal;

2.23. Vigilância Sanitária:

1. O sistema deve permitir a geração dos Alvarás Sanitário / Licenças Sanitária;
2. O Sistema deve possuir cadastro de auto de intimação, contendo as seguintes informações: Código Denúncia, Dados do Autuado, Enquadramento Legal, Irregularidades, Exigência, Prazo, Responsável, Fiscal;
3. O Sistema deve permitir vincular o auto de intimação com uma denúncia;
4. O Sistema deve permitir a prorrogação do prazo nos casos em que o autuado não consegue cumprir o prazo;
5. O Sistema deve permitir o acompanhamento do prazo dos autos, através da tela de consulta, os prazos são atualizados quando prorrogado o prazo;
6. O sistema deve possibilitar a emissão do Auto de Intimação;
7. O Sistema deve possuir cadastro de auto de infração, contendo as seguintes informações: Campos: Código Denúncia Código Intimação, Dados do Autuado, Enquadramento legal, Irregularidades, Responsável, Fiscal;
8. O Sistema deve permitir vincular o auto de infração com uma denúncia;
9. O Sistema deve permitir o registro de defesa;
10. O sistema deve possibilitar a emissão do Auto de Infração;
11. O Sistema deve possuir o cadastro de Auto de Penalidade. Contendo as seguintes informações: Campos: Código Denúncia, Código Intimação, Dados do Autuado, Penalidade, Ato ou Fato, Enquadramento legal, Especificação Detalhada, Responsável, Fiscal;
12. O sistema deve permitir vincular o auto de penalidade com uma denúncia;
13. O sistema deve possibilitar a emissão do Auto de Penalidade;
14. O sistema deve permitir que seja cadastrado as perguntas para o Roteiro de Inspeção informando os seguintes campos: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Artigo e Classificação;
15. Sistema deve possuir o cadastro do Roteiro de Inspeção onde possa ser cadastrado/montado o Roteiro, informando os seguintes campos: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem;

16. Sistema deve possuir o cadastro do Registro do Roteiro de Inspeção contendo as seguintes informações: Campos: Dados do Estabelecimento, Roteiro de Inspeção e Fiscal;
17. Sistema deve possuir registro de denúncias/reclamações com as seguintes informações: tipo da denúncia e tipo do denunciado, Dados do Denunciante, dados do Denunciado e motivo da Denúncia/Reclamação;
18. Sistema deve permitir lançar ocorrências, informando o Profissional, Data e Parecer/Solução;
19. O sistema deve permitir a emissão do termo de Denúncia/Reclamações;
20. O sistema deve possuir cadastro do Registro da Visita com as seguintes informações: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Visita e Profissionais;
21. Sistema deve permitir gerar faturamento (BPAC ou BPAI) das visitas realizadas pelos profissionais;
22. Permitir a emissão do relatório de Relação de Visitas contendo no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Motivo da Visita, Período;
23. O sistema deve possuir funcionalidade de Cadastro dos Estabelecimentos;
24. O Sistema deve possuir relatório de Controle dos Alvarás expedidos por validade;
25. Garantir a emissão da Relação dos estabelecimentos por Grupo / Atividades de estabelecimentos;
26. O sistema deve gerar o arquivo de produção para importação no sistema de BPA, conforme layout do Ministério do Saúde – DATASUS;
27. Sistema deve permitir o controle da solicitação para requisição de notificação de receita, controlando também a numeração solicitada.
28. O sistema deve permitir o cadastro dos ramos de atividade do estabelecimento.
29. O sistema deve permitir criar um auto a partir de um roteiro de inspeção, com dados marcados no roteiro.
30. O sistema deve permitir inserir mais de um prazo para o auto de intimação.
31. O sistema deve permitir inserir mais dados do processo no auto de infração, que seja de uma forma mais simplificada do que hoje se encontra no Pharos.
32. Permitir visualizar de forma prática, todas as pendências da Vigilância Sanitária através dos processos de solicitações.
33. O sistema deve permitir que no roteiro seja inserido o artigo/lei, para que o próprio fiscal adicione.
34. O sistema deve permitir aos fiscais que façam um agendamento de suas atividades para o dia ou dia seguinte.
35. O sistema deve permitir o registro de requerimentos/protocolos
36. Permitir solicitar alvará inicial com as seguintes características funcionais:
 - a) Possibilitar informar o número do protocolo do REGIN para o acompanhamento;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir emitir o alvará (se for deferido);
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo / Requerimento através do QR Code;
37. O sistema deve permitir a revalidação dos alvarás, com as seguintes características funcionais:
 - a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir emitir o alvará com a data de validade e código atualizados;
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
38. O sistema deve permitir solicitar alvarás para eventos, com as seguintes características funcionais:
 - a) Possibilitar cadastrar evento;
 - b) Permitir vincular evento ao participante do evento;

- c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - f) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - g) Permitir colocar em análise;
 - h) Permitir deferir ou indeferir;
 - i) Permitir emitir o alvará de evento;
 - j) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 39.O sistema deve permitir a solicitação de licença de transporte, com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir solicitar Licença para transporte para veículos vinculados ao estabelecimento;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária;
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 40.O sistema deve permitir a solicitação de alteração de representante legal (contrato social), com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 41.O sistema deve permitir solicitação da atividade do estabelecimento (Contrato Social), com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - f) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - g) Permitir colocar em análise;
 - h) Permitir deferir ou indeferir;
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code
- 42.O sistema deve permitir a solicitação da alteração de responsabilidade técnica (Responsabilidade Técnica), com as seguinte característica funcionais:
- a) Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;

- e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir emitir o Alvará com os dados atualizados;
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 43.O sistema deve permitir a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Responsabilidade técnica), com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir a certidão de baixa de Responsabilidade Técnica;
 - d) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - e) Permitir colocar em análise;
 - f) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
 - i) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 44.O sistema deve permitir a solicitação da declaração de “Nada Consta”, tendo as seguintes características funcionais:
- a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - b) Permitir emitir a declaração de nada Consta;
- 45.O sistema deve permitir a solicitação de exumação de restos mortais, com as seguintes características funcionais:
- a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - b) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável (em caso em que há a necessidade de um fiscal para a exumação);
 - c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - d) Permitir colocar em análise;
 - e) Permitir finalizar;
 - f) Possibilitar emitir a autorização para exumação para ser entregue ao solicitante;
- 46.O sistema deve permitir a defesa prévia com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir ao infrator especificar a defesa;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - e) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 47.O sistema deve permitir a solicitação de prorrogação de prazo do intimado, com as seguintes características funcionais:
- a) Possibilitar ao intimado informar os itens e motivo para o pedido de prorrogação;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - f) Permitir colocar em análise;
 - g) Permitir deferir ou indeferir;
 - h) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 48.O sistema deve permitir a solicitação da requisição de receituário “A” (Requisição de Receituário Médico) , com as seguintes características funcionais:

- a) Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
 - b) Permitir registrar os talonários recebidos do Estado, informando a quantidade recebida, o nº do primeiro talão e o nº do último (O sistema calcula automaticamente a numeração recebida de acordo com o nº de talões informado);
 - c) Permitir visualizar no cadastro de talonário, o nome do profissional que foi entregue a numeração;
 - d) Permitir registrar/controlar o estoque mínimo dos talonários recebidos;
 - e) Permitir no registro da solicitação de receita A, adicionar o profissional, a quantidade de talões entregues, sendo demonstrada a numeração de acordo com a quantidade inserida e disponível;
 - f) Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar a quantidade de talões disponíveis para entrega;
 - g) Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar em vermelho quando a quantidade de talões chegou ao estoque mínimo;
 - h) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - i) Possibilitar emitir a notificação de receita A, com o nº de autorização, com os dados do profissional, com a quantidade de talões entregues e a numeração discriminada por talão;
 - j) Permitir gerenciar a numeração entregue ao profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 49.O sistema deve permitir a solicitação de requisição de receituário B (Requisição de Receituário Médico), com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
 - b) Permitir cadastrar a faixa de numeração para ser usado no receituário;
 - c) Permitir no registro da solicitação de receita B, selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
 - d) Permitir no registro da solicitação de receita B, informar a quantidade de folhas que serão entregues (o sistema calcula automaticamente a numeração entregue);
 - e) Possibilitar emitir a notificação de receita B, com o nº de autorização, com os dados do profissional e a numeração inicial e final entregue;
 - f) Permitir gerenciar a numeração entregue ao solicitante/profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 50.O sistema deve permitir a solicitação de Inspeção Sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características funcionais:
- a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - d) Permitir que a solicitação seja direcionada ao fiscal responsável;
 - e) Permitir colocar em análise;
 - f) Permitir deferir ou indeferir;
 - g) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 51.O sistema deve permitir a solicitação de Declarações de Veracidade Diversas, com as seguintes características funcionais:
- a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento
- 52.O sistema deve permitir solicitar Termo de Abertura de Livro de Controle, com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir adicionar o estabelecimento;
 - b) Possibilitar relatar o nº de folhas autorizadas;
 - c) Permitir identificar qual o tipo de livro de controle;
 - d) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - e) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento;
 - f) Permitir emitir termo de abertura do Livro Registro;
 - g) Permitir que o livro fique em aberto até que seja solicitado o seu fechamento;
- 53.O sistema deve permitir registrar o Termo de Fechamento de Livro de Controle, com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir ao adicionar o estabelecimento, demonstrar o livro pendente;
 - b) Permitir visualizar os dados do livro, como: tipo e quantidade de folhas autorizadas;

- c) Possibilitar informar a data da finalização do livro;
 - d) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - e) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento;
 - f) Permitir emitir termo de fechamento do Livro Registro;
54. O sistema deve permitir a solicitação de VISA, com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir solicitar declaração para produtos, informando dados como: Nome do produto, quantidade, data de validade, data de fabricação, data da compra, local da compra, nota fiscal e motivo. Informa também dados do solicitante e permitir emitir a declaração de produtos;
 - b) Permitir solicitar a declaração de isenção de taxas, informando o estabelecimento e solicitante e permitir emitir a declaração de Isenção de taxas;
 - c) Permitir solicitar declaração do tipo Outros, permitindo descrever em um texto livre o que deseja declarar e permitir emitir a declaração do tipo Outros, conforme descrito;

2.24. Vigilância Sanitária - Características do ambiente externo para registro/autenticação de usuários:

1. O sistema deve possuir página para autenticação (login) do usuário contribuinte;
2. O sistema permitir realizar o cadastro do usuário conforme tipo de contribuinte, com as seguintes características funcionais:
 - a) Formulário com no mínimo os seguintes dados para cadastro das Contabilidades, Cemitérios, Empresas, entre outros. Dados: CNPJ, Razão Social, Endereço, Nome do Usuário, CPF do Usuário, Senha, E-mail e Telefone.
 - b) Formulário com no mínimo os seguintes dados para cadastro de usuários comuns: Nome do Usuário, CPF, Senha, E-mail e Telefone.
3. O sistema deve possuir controle automatizado (e-mail/sms) para confirmação e liberação de novos usuários do sistema externo.
4. O sistema deve permitir acessar ao ambiente (login) com o CPF.
5. O sistema deve permitir a recuperação de senha de acesso;

2.25. Vigilância Sanitária - Características do ambiente externo para perfil de Contabilidades:

1. O sistema deve permitir solicitar Alvará Inicial, com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de alvará Inicial;
 - b) Possibilitar informar o número do protocolo do REGIN para acompanhamento;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir cadastrar o estabelecimento que vai ser solicitado o Alvará Inicial;
 - e) Permitir visualizar/imprimir o roteiro de inspeção específico do CNAE;
 - f) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - g) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - h) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - i) Permitir emitir o Alvará Inicial (se for deferido);
2. O sistema deve permitir solicitar a revalidação de alvará, com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária; para cadastrar uma solicitação de Revalidação de Alvará;
 - b) Permitir solicitar revalidação de Alvará para os estabelecimentos vinculados com a contabilidade;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir o alvará com o nº e a data de validade atualizada (se for deferido);
3. O sistema deve permitir a solicitação de licença de transporte com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Licença de Transporte;

- b) Permitir solicitar Licença para Transporte para veículos do estabelecimento que a contabilidade está vinculada;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária (caso for deferido);
4. O sistema deve permitir a solicitação de alteração do Representante Legal (Contrato Social) com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de alteração de Representante Legal;
 - b) Permitir solicitar a alteração de Representante Legal dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados (caso for deferido);
5. O sistema deve permitir solicitar a alteração da atividade do estabelecimento (Contrato Social), com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de alteração da Atividade do estabelecimento;
 - b) Permitir solicitar a alteração/exclusão de atividade dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados (caso for deferido);
6. O sistema deve permitir solicitar a alteração de responsabilidade técnica , com as seguintes características funcionais :
- a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de alteração de Responsabilidade Técnica;
 - b) Permitir solicitar a alteração/exclusão do Responsável Técnico dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados (caso for deferido);

2.26. Vigilância Sanitária - Característica do acesso externo ao sistema para perfil de Cemitérios:

1. O sistema deve permitir a solicitação de exumação de restos mortais com as seguintes características funcionais:
- a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Exumação de Restos Mortais;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - f) Permitir emitir a autorização para exumação;

2.27. Vigilância Sanitária - Características do acesso externo para perfil de usuários Comuns:

1. O sistema deve permitir que o usuário comum possa fazer solicitação de alvará para evento, com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar os eventos disponíveis e realizar a solicitação de alvará;
 - b) Permitir imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Alvará para Evento;
 - c) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
 - g) Permitir emitir o Alvará (se for deferido);
2. O sistema deve permitir que o usuário comum possa solicitar defesa prévia, com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Defesa Prévia;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal.
3. O sistema deve permitir que o usuário comum possa solicitar prorrogação de prazo, com as seguintes características funcionais:
 - a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Prorrogação de Prazo;
 - b) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
 - c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
 - d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
 - e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;

2.28. Pesquisas Estratégicas:

1. Deverá possuir um cadastro de pesquisa com informações do período e objetivo da pesquisa;
2. Deverá possuir um cadastro de perguntas por pesquisa;
3. Deverá possuir um cadastro de respostas por pergunta e pesquisa;
4. Deverá a gestão no prazo que achar conveniente transferir a pesquisa para o Tablet das ACS;
5. O Formulário de preenchimento da pesquisa no aplicativo móvel para tablet irá estar vinculado ao formulário de ficha de visita das ACS que irá preencher conforme dados da pesquisa cadastrados;
6. Dados da pesquisa cadastrados via aplicativo móvel (tablet) deverão ser transferidos ao sistema na mesma sincronização dos dados da visita das ACS;
7. Resultado da pesquisa com cada pergunta e resposta apresentando em quantidade e percentual, devendo fechar em 100% para cada pesquisa e pergunta, com gráficos demonstrativos;
8. Resultado da pesquisa fazendo separação para cada pergunta e resposta por sexo, idade, área e micro área com gráficos demonstrativos;
9. Deverá o sistema fazer no mínimo os cruzamentos Sexo e Idade, Sexo e área com gráficos demonstrativos;
10. Deverá o sistema armazenar somente a resposta do usuário e não vincular em nenhum momento quem respondeu ao questionário (sigilo da informação registrada);

2.29. Painel de chamadas:

1. Deve possuir integração com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pelo município;
2. Deve permitir que um cidadão chamado seja imediatamente exibido no painel;

3. Deve permitir a visualização do nome do cidadão onde o mesmo deve ser encaminhado ao ser chamado;
4. Deve possuir resolução ideal para ser exibido em uma televisão ou monitor para os cidadãos que estão em espera;

2.30. Business Intelligence – BI – Características:

1. Deverá possuir interface de operação 100% WEB;
2. Possuir um número ilimitado de análises;
3. Acessibilidade (Permitir ser acessado via Web podendo o usuário acessar os principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome));
4. Plataforma (Processa grandes volumes de dados em plataforma 32 e 64 bits, não havendo limitação por parte da ferramenta);
5. Administração dos Dados (Permitir que todos os setores da saúde, sejam consolidados de forma integrada, porém, mantendo a devida independência nas consultas, conforme perfil do usuário);
6. Exportação de dados em Excel (xls) e PDF;
7. Interface intuitiva e amigável ao gestor, com interação na análise através de cliques do mouse, executado em ambiente Internet e Intranet;
8. Pesquisas de dados numéricos e texto;
9. Análise dinâmica das informações com cliques do mouse;
10. DrillDown, DrillUp para navegação em profundidade nas informações;
11. Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
12. Ordenação automática de colunas pelo usuário;
13. Pesquisas de intervalo em campos totalizados;
14. Funcionamento em tablet i-Pad 1 e 2 e iphones;
15. Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
16. Capacidade de impressão de todas as consultas e gráficos visíveis pelo usuário, informando na impressão os filtros aplicados;
17. Versão do software em português;
18. Fácil acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de Menus.
19. Variedade de formas de análises – indicadores, gráficos, tabelas;
20. Análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
21. A ferramenta cria a própria base de dados evitando custos adicionais com banco de dados;
22. Capacidade de processamento de grandes volumes de dados com alta performance;
23. Redução de dados automática de acordo com perfil de acesso dos usuários;
24. Perfil de acesso de usuários por item de menu da aplicação;

2.31. Business Intelligence – BI – Indicadores:

1. Quantidade de atendimentos diário, mensal e anual;
2. Quantidade de atendimentos por Unidade diário, mensal e anual;
3. Quantidade de consultas agendadas;
4. Quantidade de unidades de atendimento;
5. Quantidade de pacientes cadastrados por unidade;
6. Valor Total dos Exames Emitidos por Unidade e Geral.
7. Valor Total dos Exames por Laboratório.
8. Gráfico Valor Total de Exames Autorizados x Valor Total Disponível, podendo detalhar por unidade.
9. Gráfico contendo a quantidade e percentual por tipo de atendimento;
10. Valor Total em Estoque por unidade podendo detalhar por grupo e subgrupo do produto.
11. Gráfico contendo a quantidade de atendimentos por ano, podendo detalhar mês a mês;
12. Gráfico da quantidade de atendimentos por especialidade;
13. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por sexo;
14. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por faixa etária;
15. Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos
- 16.
17. por unidade de saúde;
18. Quantidade de atendimentos diário, mensal e anual;

19. Ranking de quantidade e percentual de atendimento por especialidade, tipo de atendimento, unidade, faixa etária e sexo;
20. Ranking de atendimentos por especialidade, unidades;
21. Ranking de medicamentos dispensados por unidade;
22. Ranking da quantidade de procedimentos realizado por profissional e unidade de atendimento;
23. Ranking das especialidades aguardando agendamento;
24. Ranking das especialidades de não comparecimento na data agendada;

O **licitante vencedor** deverá, obrigatoriamente, atender o município com os seguintes serviços mensais:

- a) Customizações dos sistemas, adaptando a realidade do município, sendo essas modificações executadas mediante aprovação do Fundo Municipal de Saúde e TI;
- c) Inclusão, sem ônus ao município, de novos locais de implantação, incluindo treinamento das equipes desses novos locais;
- d) No caso de um processo seletivo, concurso ou troca significativa de profissionais, o treinamento será de responsabilidade da empresa vencedora seguindo um cronograma de implantação definido pela Secretária de Saúde, sem custos adicionais;
- e) No mínimo 1 (um) **profissional** para atuar em período integral junto à Secretaria de Saúde do Município por 2 (dois) dia por semana, durante a vigência integral do contrato, devendo possuir pleno conhecimento do sistema ofertado, vínculo empregatício com a empresa contratada, transporte próprio e, obrigatoriamente, seguir os horários determinados pela Secretaria de Saúde;
- f) Atualização de novas versões do sistema sem envolvimento da secretária de saúde;
- g) O sistema deverá ser Hospedado em estrutura de responsabilidade da empresa vencedora, desde que, garantido um SLA mínimo de 99%;
- h) O backup e o armazenamento deste deverá ser de responsabilidade total da empresa vencedora. Deverá ser feito uma cópia integral de todos os dados diariamente; Deverá ser mantido backup mensal armazenada pelo prazo mínimo de 12 meses.
- i) DBA para o Banco de dados;
- j) Linha telefônica do tipo 0800 (zero oitocentos) para suporte gratuito ao município;
- k) 2.400 (dois mil quinhentos) SMS (mensagens curtas) por mês, liberados para serem usados de acordo com os serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde;
- l) Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação;
- m) Manutenção legal e corretiva dos sistemas e servidores;
- n) Suporte técnico;
- o) Evolução tecnológica dos sistemas e servidores;
- p) Evolução sistemas SUS;
- q) Atualização das Tabelas da Saúde;
- r) Treinamentos continuado para novos profissionais e versões do sistema;
- s) Suporte e evolução no BI (Business Intelligence) até 2 licenças simultâneas;

1 – A entrega deverá ser efetuada **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

2 – o pagamento será efetuado **em até 30 dias após a Implantação e Configuração em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves e recebimento da nota fiscal.**

Juliana Rodrigues de Brito Wust
Secretária Municipal de Saúde

ITEM-1

ESPECIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM INOVAMFRI

- 1) **Introdução:** Essa documentação irá orienta-lo e compreender os conceitos envolvidos na integração com a API REST do projeto InovAMFRI.

Ela está dividida em tres partes:

- Autorização
- Integração
- Clientes

É obrigatório o conhecimento mínimo das seguintes tecnologias e conceitos:

- HTTP
- REST
- OAuth 2.0

- 2) **Autorização:** O protocolo OAuth 2.0, utilizado por essa API, trabalha com o conceito de autorização, o qual exige que aquele que quer consumir a API passe por um processo anterior a requisição em si (consumo), a requisição de autenticação/autorização.

URL: Será disponibilizado a API pelo setor de TI na assinatura do contrato.

Autenticação: Existem 3 formas de GRANT_TYPE (Autenticação) disponíveis:

1. **Client Credentials:** Utilizado quando não existe a necessidade de identificação do usuário, utilizando chaves secretas.

Parâmetros utilizados:

- grant_type = client_credentials
- client_id = {Seu ClientID}
- client_secret = {Seu ClientSecret}
- scope = {lista dos escopos desejados separados por ' ' (espaço)}

2. **Password:** Utilizado quando existe a necessidade de identificação do usuário, através de login e senha.

Parâmetros utilizados:

- grant_type = password
- client_id = {Seu ClientID}
- username = {login do usuário}
- password = {senha do usuário}
- scope = {lista dos escopos desejados separados por ' ' (espaço)}

3. **Refresh:** Utilizado quando se possui um token do tipo REFRESH_TOKEN válido e se deseja criar um token de acesso a partir dele, sem solicitar novamente ao usuário login e senha.

Parâmetros utilizados:

- grant_type = refresh_token

- `client_id` = {Seu ClientID}
- `refresh_token` = {Token do tipo REFRESH}
- `scope` = {lista dos escopos desejados separados por ' ' (espaço)}

Nota: Para fins de segurança no tráfego dos dados, é obrigatório que os parâmetros sejam enviados no body da requisição.

Retorno: Ao realizar a requisição com sucesso a API retorna o token que deve ser utilizado para as demais requisições, e em caso do `grant_type` ser password e a configuração do cliente permitir, o refresh token também.

A cada requisição utilizando esse token é necessário tratar o retorno do servidor afim de verificar se a requisição ocorreu normalmente ou se é necessária a requisição de um novo token.

Exemplo do header de autorização da requisição:

- `Authorization = Bearer {token}`

Códigos de Retorno: Os seguintes códigos de retorno devem ser tratados conforme abaixo:

- **200** – OK - Requisição completada com sucesso.
- **400** - Bad request - Formato da requisição incorreto, verifique a requisição enviada.
- **401** - Unauthorized - Não autorizado, alguma informação fornecida não confere (`client_id`, `client_secret`, `authorization`) ou o token expirou, solicite um novo token.
- **403** - Forbidden - O(s) escopo(s) solicitados não são permitidos, verifique o(s) escopo(s) solicitado(s).

- 3) **Integração:** Para integrar com a API REST do projeto InovAMFRI, primeiramente deve-se solicitar ao administrador do sistema o cadastro do seu `client_id` e `client_secret`, pois os mesmos são utilizados para a comunicação.

O método de `grant_type` de autorização utilizado pela integração é o `client_credentials`.

O escopo utilizado pela integração é o `integration`.

Após executar a requisição de autorização conforme documentação, o sistema integrador terá posse de um token para acesso, sendo que o mesmo possui data de expiração e esta deve ser gerenciada pelo sistema integrador.

URL: Será disponibilizado a API pelo setor de TI na assinatura do contrato.

OAuth 2: Todas as requisições exigem o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Resources:

Os seguintes resources estão disponíveis para a integração:

1. /vacinações

POST

Integra um registro de vacinação:

```
{
  idRegistroClient: '?',
  nomePaciente: '?',
  cnsPaciente: '?',
  dataAplicacao: '?',
  descricaoVacina: '?',
  dose: '?',
  situacao: '?'
}
```

DELETE

Exclui o registro de vacinação.

Parâmetros

Query param c = Código do registro a ser excluído.

2. /tfds

POST

Integra um registro de tratamento fora do domicílio:

```
{
  idRegistroClient: '?',
  nomePaciente: '?',
  cnsPaciente: '?',
  estabelecimentoLaudos: '?',
  profissionalLaudos: '?',
  procedimentoLaudos: '?',
  dataLaudos: '?',
  situacaoLaudos: '?',
  idPedidoTfd: '?',
  dataPedido: '?',
  parecerPedido: '?',
  dataAgendamento: '?',
  destino: '?'
}
```

3. /estoques

POST

Integra um registro de estoque de medicamento:

```
{
  idRegistroClient: '?',
  descricaoMedicamento: '?',
  unidadeMedida: '?',
  principioAtivo: '?',
  estabelecimento: '?',
  saldoEstabelecimento: '?'
}
```

4. /lotes

POST

Cria um novo lote:

```
{
  tipo: '?' // (FILA_ESPERA)
}
```

Retorno O ID do lote criado:

```
{
```

```
id:'?'
```

```
}
```

```
PUT /{id}?status='?'
```

Finaliza o lote, parâmetros: * Path {id} = ID do lote. * Query param status = FINALIZADO.

5. /filasEspera

POST

Integra um registro de fila de espera:

```
{
  idRegistroClient:'?',
  idLote: ?, // ID do Lote criado anteriormente
  nomePaciente:'?',
  cnsPaciente:'?',
  dataNascimentoPaciente:'?',
  descricaoItemSolicitado:'?',
  prioridade:'?',
  situacao:'?',
  estabelecimento:'?',
  dataSolicitacao:'?'
}
```

A fila de espera, por ser uma integração com muitos registros vinculados a mesma visão deve ser feita através de lotes, sendo essa a sequencia das requisições:

1. POST /lotes (Cria um novo lote)
2. POST /filasEspera
3. Repetir o passo 2 enquanto houver itens da fila de espera.
4. PUT /lotes/{id}?status=FINALIZADO (Encerra o lote).

6. /agendamentos

POST

Integra um registro de agendamento:

```
{
  idRegistroClient:'?',
  nomePaciente:'?',
  cnsPaciente:'?',
  tipoProcedimento:'?',
  dataAgendamento:'?',
  situacao:'?',
  estabelecimentoAtendimento:'?',
  estabelecimentoSolicitante:'?'
}
```

7. /atendimentos

POST

Integra um registro de atendimento:

```
{
  idRegistroClient:'?',
  nomePaciente:'?',
  cnsPaciente:'?',
  dataNascimentoPaciente:'?',
  sexoPaciente:'?',
  dataAtendimento:'?',
  horaAtendimento:'?',
}
```

```
estabelecimento:?',
tipoAtendimento:?',
profissional:?'
}
```

8. /dispensasMedicamento

POST

Integra um registro de dispensa medicamento:

```
{
  idRegistroClient:?',
  nomePaciente:?',
  cnsPaciente:?',
  estabelecimentoDispensa:?',
  tipoReceita:?',
  dataDispensa:?',
  descricaoMedicamento:?',
  unidadeMedida:?',
  quantidade:?',
  estabelecimentoOrigem:?',
  profissionalPrescritor:?'
}
```

9. /exames

POST

Integra um registro de exame:

```
{
  idRegistroClient:?',
  nomePaciente:?',
  cnsPaciente:?',
  dataNascimentoPaciente:?',
  estabelecimento:?',
  descricaoExame:?',
  situacao:?',
  dataSituacao:?'
}
```

- 4) **Clientes:** Integrar com a API REST do projeto InovAMFRI deve-se primeiramente solicitar ao administrador do sistema o cadastro do seu **client_id**, pois o mesmo é utilizado para a comunicação.

Os métodos de **grant_type** de autorização utilizados pelos clientes são o **password** e o **refresh**.

O escopos utilizados pelos clientes são: **mobile, site e toten**.

Após executar a requisição de autorização conforme documentação, o sistema cliente terá posse de um token para acesso, sendo que o mesmo possui data de expiração e esta deve ser gerenciada pelo sistema cliente.

URL: Será disponibilizado a API pelo setor de TI na assinatura do contrato.

Resources:

Os seguintes resources estão disponíveis para os sistemas clientes:

1) /noticias

GET

Recupera os registros de noticias de um município.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

- Query Param m = ID do municipio. Opcional.

Retorno

```
[[
  titulo:'?',
  descricao:'?',
  dataNoticia:'?'
  ]]
```

2) /serviços

GET

Recupera os registros de serviços ofertados de um município.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

- Query Param m = ID do municipio. Opcional.

Retorno

```
[[
  id:?,
  idMunicipio:'?',
  nomeMunicipio:'?',
  descricao:'?',
  observacao:'?'
  ]]
```

3) /municípios

GET

Recupera os registros de municípios.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Retorno

```
[[
  id: ?,
  nome:'?'
  ]]
```

4) /estoques

GET

Recupera os registros de estoques de medicamento de um município.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Parâmetros

- Query Param m = ID do município. Opcional.
- Query Param q = Descrição do medicamento.

Retorno

```
[[
  descricaoMedicamento:'?',
  unidadeMedida:'?',
  principioAtivo: '?',
  saldoMedicamento: ?, // Saldo total
  municipios:[{
    "municipio": {
      id: ?,
      nome: '?'
    },
    saldoMunicipio: ?, // Saldo apenas do municipio
    unidades:[{
      unidade: {
        nome:'?'
      },
      saldoUnidade: ? // Saldo apenas da unidade
    }]
  }]
]
```

5) /filasEspera

GET

Recupera os registros de fila de espera de um município.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Parâmetros

- Query Param m = ID do município.
- Query Param p = Descrição do procedimento.
- Query Param sp = Indicador para mostrar apenas registros do paciente solicitante.
- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataSolicitacao:'?',
    descricaoItemSolicitado:'?',
    estabelecimento:'?',
    idRegistroClient:'?',
    inicialPaciente:'?',
  }]
```

```
    prioridade:'?',
    situacao:'?',
    posicaoPaciente:?'
  }}
}
```

6) /procedimentos

GET

Recupera a lista de procedimentos presentes na fila de espera.

Parâmetros

- Query Param m = Id do Município.
-

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso não é restrito.

Retorno

```
[[
  nome: '?'
]]
```

7) /pesquisasSatisfacao

GET

Recupera os registros de resultado de pesquisas de satisfação de um município.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

- Query Param m = ID do município.
- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    descricaoPesquisa:'?',
    resultados:[{
      descricaoItem:'?',
      media: ?
    }]
  }]
}
```

GET

Recupera o registro de resultado de uma pesquisa de satisfação.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

- Path Param idPesquisa = ID da pesquisa de satisfação.

Retorno

```
{
  descricaoPesquisa: '?',
  resultados:[{
    descricaoItem: '?',
    media: ?
  }]
}
```

8) /emailsConfirmacao**PUT**

Confirma o e-mail de um usuário cadastrado.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

- Query Param token = Token de confirmação de e-mail.

POST

Reenvia o e-mail de confirmação para um usuário cadastrado.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

```
{
  idPaciente: '?',
  emailPaciente: '?'
}
```

9) /restauracaoSenha**PUT**

Permite alterar a senha do usuário.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

```
{
  token: '?',
  senha: '?'
}
```

POST

Envia o e-mail para alteração de senha do usuário.

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Parâmetros

```
{
```

```
cns:'?'  
}
```

10) /pacientes

POST

Cadastra um novo paciente na base de dados.

Parâmetros

Query Param g-recaptcha-response = valor fornecido pelo recaptcha do Google.

```
{  
  nome:'?',  
  municipioResidencia:'?',  
  dataNascimento:'?',  
  cns:'?',  
  nomeMae:'?',  
  email:'?',  
  login:'?',  
  senha:'?',  
  sexo:'?'  
}
```

OAuth 2

Esse método não obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é público.

Retorno

```
{  
  id:'?' // ID do paciente criado  
}
```

GET

Recupera os dados do paciente logado.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{  
  nome:'?',  
  municipios:['?'], // Array contendo os IDs dos municípios ao qual o paciente tem  
  acesso  
  dataNascimento:'?',  
  cns:'?',  
  nomeMae:'?',  
  email:'?',  
  login:'?',  
  primeiroNome: '?',  
  sexo:'?'  
}
```

- /agendamentos

GET

Recupera os agendamentos do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataAgendamento: '?',
    situacao: '?',
    estabelecimentoAtendimento: '?',
    estabelecimentoSolicitante: '?',
    tipoProcedimento: '?'
  }]
}
```

- **/atendimentos**

GET

Recupera os atendimentos do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataAtendimento: '?',
    horaAtendimento: '?',
    profissional: '?',
    tipoAtendimento: '?',
    estabelecimento: '?'
  }]
}
```

- **/dispensasMedicamento**

GET

Recupera as dispensas do medicamento do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataDispensa:'?',
    descricaoMedicamento:'?',
    unidadeMedida:'?',
    profissionalPrescritor:'?',
    quantidade:'?',
    tipoReceita:'?',
    estabelecimentoDispensa:'?',
    estabelecimentoOrigem:'?'
  }]
}
```

- **/exames**

GET

Recupera os exames do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataSituacao:'?',
    descricaoExame:'?',
    situacao:'?',
    estabelecimento:'?'
  }]
}
```

- **/interações**

POST

Cadastra uma interação do paciente logado.

```
{
  assunto:'?',
  descricao:'?',
  enviarCopia:'?',
  tipoInteracao:? // 0 - Dúvida, 1 - Sugestão, 2 - Crítica, 3 - Elogio
}
```

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
```

```
    id: ? // ID do registro criado
  }
```

- **/pesquisasSatisfacao**

POST /{id}

Cadastra uma resposta de uma pesquisa do paciente logado.

Parâmetros

- Path {id} = ID da pesquisa.

```
[[
  idQuestao:'?',
  resposta:'?' // 1-5
]]
```

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

GET

Recupera uma pesquisa de satisfação pendente de resposta do paciente logado.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  idPesquisa: ?,
  descricao: '?',
  questoes:[{
    idQuestao: ?,
    descricao:'?'
  }]
}
```

- **/solicitações**

POST

Cadastra uma solicitação do paciente logado.

```
{
  idServico: ?,
  observacao:'?'
}
```

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  id: ? // ID do registro criado
}
```

PUT

Atualiza uma solicitação criada pelo do paciente logado.

```
{
  idSolicitacao: ?,
  idServico: ?,
}
```

```
    observacao:'?'
  }
```

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

GET

Recupera as solicitações do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    idSolicitacao:'?',
    idMunicipio:'?',
    nomeMunicipio:'?',
    idServico:'?',
    descricaoServico:'?',
    observacao:'?',
    deferido:'?',
    justificativaDeferimento:'?'
  }]
}
```

- **/tfds**

GET

Recupera os tratamentos fora do domicílio do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: ?,
  resultados:[{
    dataAgendamento:'?',
    destino:'?',
    procedimentoLaudo:'?',
    estabelecimentoLaudo: '?',
    profissionalLaudo: '?',
    dataLaudo: '?'
  }]
}
```

```
situacaoLaudo: '?',
idPedidoTfd: '?',
dataPedido: '?',
parecerPedido: '?'
}]
}
```

- /vacinações

GET

Recupera as vacinações do paciente logado.

Parâmetros

- Query Param o = Offset.
- Query Param n = Quantidade de itens.

OAuth 2

Esse método obriga o uso do OAuth 2, ou seja, seu acesso é restrito.

Retorno

```
{
  totalPaginas: '?',
  resultados:[{
    dataAplicacao:'?',
    descricaoVacina:'?',
    dose:'?',
    situacao:'?'
  }]
}
```

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o Nr. _____, e CPF sob o Nr. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso. _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____ com sede na _____ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa
Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G.
nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional,
Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais
exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

ANEXO X

DECLARAÇÃO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 10/2017.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO XI

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

CONTRATO Nº ____/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 10/2017**, Ata de julgamento de preços, homologada pelo Prefeito Sr. **MARCOS PEDRO VEBER**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial nº 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE, INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 10/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à vista **em até 30 (trinta) dias após Implantação e Configuração em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves e recebimento da nota fiscal.**

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2 – Os Sistemas deverão ser Implantados e configurados em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves **em até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação formal**, livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A Prefeitura de Luiz Alves reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do (s) recurso (s) financeiro (s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

3.3.90.39.97.00.00.00 (56)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O contrato só estará caracterizado mediante a **prestação dos serviços** juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

2 – A **prestação dos serviços** se dará conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.

2.1 - A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

3 - Se a qualidade da **prestação** não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os mesmos serão recusados e não será mais emitida Autorização de Fornecimento para a empresa, independentemente das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Cumprir todas as disposições constantes do **Pregão Presencial N° 10/2017** e seus Anexos;

2 – **Entregar o material e a prestação do serviço** imediatamente quando solicitado;

3 - **Emitir nota fiscal;**

4 - Oferecer **treinamento aos usuários e a sua devida capacitação** conforme especificado no termo de referência (item 1.3);

5 - Oferecer **suporte técnico** do aplicativo, sendo que este deverá ser realizado pelos meios constantes no termo de referência (item 1.5), através de serviços de suporte remoto da **CONTRATADA** por técnico devidamente habilitado;

6 – Tratar como **confidenciais** as **informações e dados** contidos no aplicativo da **CONTRATANTE**, guardando **total sigilo** perante terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 – Efetuar o pagamento **em até 30 (trinta) dias após Implantação e Configuração em todos os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves e recebimento da nota fiscal.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2 - A recusa injustificada, das detentoras deste contrato, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora do contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4 – Advertência;

5 - Multa:

5.1 - De 1% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na prestação do serviço;

5.2 - De 5% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

5.3 - De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar a cobrança judicialmente.

8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

1 - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DOZE - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TREZE – VIGÊNCIA

1 - O presente Contrato terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados **a partir da assinatura do contrato**, sendo admitida, conforme a lei, prorrogação de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Presencial Nº 10/2017** e seus anexos, além da proposta da empresa classificada no referido certame.

2 - Fica eleito o foro da Comarca de **NAVEGANTES** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Marcos Pedro Veber
Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves

(Representante)
Empresa Vencedora